CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI nº 3.789 de 23 de junho de 2015.
Autoria: Poder Executivo

"Institui o Plano Municipal de Educação de Luziânia-GO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com duração de 10 (dez) anos, a contar da publicação dessa Lei, na forma do anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 214 da Constituição Federal.

Art. 2º. São diretrizes do PME:

I – Erradicação do analfabetismo escolar;
II – Universalização do atendimento escolar;
III – Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV – Melhoria da qualidade de ensino;
V – Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI – Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII – Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica em nível local;
VIII – Valorização dos profissionais da educação;
IX – Promoção dos princípios de respeitos aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.
X – Estabelecimentos de meta de aplicação de recursos públicos em educação, resultantes da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental em todas as suas modalidades, da educação infantil.

Art. 3º. As metas previstas no anexo dessa Lei deverão ser cumpridas no prazo da vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, os orçamentos anuais do município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 5º. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB será utilizado para avaliar a qualidade de ensino a partir dos dados de rendimentos escolares apurados pelo censo da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar ou outro índice que venha sucedê-lo.

Parágrafo único. Estudos desenvolvidos a aprovados pelo MEC na construção de novos indicadores poderão ser incorporados ao sistema de avaliação deste plano.

Art. 6º. O município, em articulação e integração com a União, Estado e a sociedade civil procederá a avaliação periódica de implementação do PME e sua respectiva consonância com os Planos Estadual e Nacional.

§ 1º. O Poder Legislativo, com a participação da sociedade civil e o Conselho Municipal de Educação acompanharão a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2º. A primeira avaliação do PME será realizado após o segundo ano de vigência desta Lei.

§ 3º. Cabe ao Conselho Municipal de Educação:

I – Acompanhar a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
II – Auxiliar na realização da conferência municipal de educação.

§ 4º. As conferências municipais de educação serão realizadas em um intervalo máximo de 04 anos, destinando-se à busca do aprimoramento do plano local, bem como sugestões para o plano nacional.

Art. 7º. Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias para o alcance das metas previstas do PME.

Parágrafo único. As estratégias definidas no anexo desta Lei não eliminam a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que assegurem a cooperação entre os entes federados.

Art. 8º. O PME em consonância com as diretrizes, metas e estratégias, previstas no PNE deve seguir estratégias que:

I – Assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais e culturais;
II – Considerem as necessidades específicas da população do campo e das comunidades quilombolas, assegurando a equidade educacional e diversidade cultural;

III – Garantem o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurando o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
IV – Promovem a articulação intersetorial na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º. Os Poderes do Município deverão empenhar-se em divulgar o Plano aprovado por esta Lei, bem como na progressiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 10. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas desse poder, o projeto de lei referente ao PME a vigorar no período subsequente, que incluirá o diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2015.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ – Presidente

ECIO CARLOS DE MENDONÇA – 1º Secretário

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA – 2º Secretário

PREFEITURA

Luziânia

GOVERNANDO PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Plano Municipal de Educação

2015-2025

Cristóvão Vaz Tormim

Prefeito Municipal

Indiana Carneiro Machado

Secretária Municipal de Educação

Comissão de Pesquisa , Estudo e Revisão:

Maria Cecília Silva de Amorim

Andréia Alves de Lima

Eliene Rodrigues de Oliveira

Enilza Aparecida Sutero

Francielle Alves Botelho

José Tavares

Luciene Quirino de Souza Gonçalves

Marilândia Moreira de Lima

Marta Eliana Vieira de Souza

Pedro Henrique Roriz Leite

Ronaldo Rodrigues da Silva

Rosana Mantovani Barreto

Sueli Mamede Lobo

Apoio Técnico:

Silas da Costa Meireles Filho

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Luziânia – GO tem por base a Lei Federal 13.005 de 25 de junho de 2014, com vigência de 10 anos a contar da aprovação da Lei Federal, ou seja, 24 de junho de 2024. O Plano será revisado a cada dois anos e acompanhado conforme prevê a lei específica.

O PME constitui-se em um planejamento de longo prazo que abrange um conjunto de medidas alinhadas ao Plano Nacional de Educação e Plano Estadual de Educação, com vistas a aprimorar a gestão educacional no município integrando os sistemas de ensino e a sociedade.
Composto por um diagnóstico situacional do município, aprofundado no que tange à educação no município, apresentando dados sobre as redes pública municipal, estadual e federal e a rede de ensino privada, apresenta um conjunto de 20 metas com estratégias voltadas para a realidade educacional local.

A composição textual foi elaborada com apoio de um Fórum realizado em dezembro de 2014, no qual foram apresentadas as propostas para a comunidade e houve amplo debate para a viabilização deste documento norteador.

Assim, espera-se que a partir do PME a sociedade seja mobilizada no acompanhamento e na realização das melhorias necessárias no campo educacional, beneficiando alunos, professores e gestores e consequentemente a comunidade luzianiense e todos os demais que usufruem da educação como direito de todos.

SUMÁRIO

1 HISTÓRIA 12

2 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS 15

2.1 DEMOGRAFIA 15

3 ASPECTOS ECONÔMICOS 17

3.1 PRODUÇÃO ECONÔMICA 17

3.2 PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA 19

3.3 AGRICULTURA FAMILIAR 20

4 MERCADO DE TRABALHO 20

5 ASPECTOS SOCIAIS 22

5.1 POBREZA E TRANSFERÊNCIA DE RENDA 22

5.2 ASSISTÊNCIA SOCIAL 24

5.3 INCLUSÃO PRODUTIVA 26

6 SAÚDE 28

7 ASPECTOS DE GESTÃO MUNICIPAL 31

7.1 FINANÇAS PÚBLICAS 31

7.2 RECURSOS HUMANOS 33

8 EDUCAÇÃO 34

8.1 INDICADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA 36

8.2 INDICADOR DE INGRESSO NAS MODALIDADES DE ENSINO NO MUNICÍPIO 37

8.3 IDEB – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 42

8.4 INDICADOR: DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE 43

8.5 TAXAS DE RENDIMENTO NO MUNICÍPIO: APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E EVASÃO. 44

8.6 INDICADOR: FORMAÇÃO ACADÊMICA DOS DOCENTES DO MUNICÍPIO 51

8.6.1 PERCENTUAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM FORMAÇÃO SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA – 2007 A 2013. 52

8.6.2 PERCENTUAL DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA COM FORMAÇÃO SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA – 2007 A 2013. 52

8.6.3 PERCENTUAL DE PROFESSORES DA REDE PRIVADA COM FORMAÇÃO SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA – 2007 A 2013. 53

8.6.4 PERCENTUAL DE PROFESSORES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL QUE POSSUEM LICENCIATURA NA ÁREA EM QUE ATUAM 54

8.6.5 PERCENTUAL DE PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO QUE TEM LICENCIATURA NA ÁREA EM QUE ATUAM 54
9 ÓRGÃO NORMATIVO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 55
9.1 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA-GO - CMEL 55
10 REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 56
10.1 DEMONSTRATIVO DE RECURSOS FINANCEIROS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 56
10.2 QUANTITATIVO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 58
10.3 QUADRO DE DOCENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 59
10.3.1 PROVIMENTO DE PESSOAL DOCENTE 59
10.3.2 REAJUSTE CONCEDIDO PELA LEI Nº. 3.722 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014 62
11 MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS PELA EDUCAÇÃO PÚBLICA 62
11.1 EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA – GO 62
11.1.1 GRÁFICO: ALUNOS MATRÍCULADOS ESCOLAS MUNICIPAIS DE 2010 A 2014. 66
11.1.2 GRÁFICO: ALUNOS MATRÍCULADOS ESCOLAS PRIVADAS DE 2010 A 2014. 66
11.2 ENSINO FUNDAMENTAL PRIMEIRA FASE NO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA – GO 68
11.2.1 Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano 68
11.3 EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 69
11.4 EDUCAÇÃO ESPECIAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 71
11.4.1 Núcleo de Avaliação Diagnóstica - NAD (lei municipal 3047) 72
11.4.2 Núcleo de Atendimento Educacional – NAE 72
12 REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO 73
12.1 ENSINO FUNDAMENTAL SEGUNDA ETAPA E ENSINO MÉDIO 73
12.1.1 MATRÍCULAS E RENDIMENTO POR ETAPA ESCOLAR - ANOS FINAIS 73
12.1.2 MATRÍCULAS E RENDIMENTO POR ETAPA ESCOLAR – ENSINO MÉDIO 74
12.1.3 MATRÍCULAS E RENDIMENTO POR ETAPA ESCOLAR – EJA 2ª ETAPA 74
12.1.4 MATRÍCULAS E RENDIMENTO POR ETAPA ESCOLAR – EJA 3ª ETAPA 75
13 ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR NO MUNICÍPIO 76
14 PROGRAMAS FOMENTADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E OUTROS PARCEIROS 80
14.1 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE 80
14.2 PNAIC – PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA 83
14.3 PROJOVEM URBANO 84
14.4 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO 84
14.5 PROGRAMA MAIS CULTURA NAS ESCOLAS 85
14.6 PNLD – PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO E PNBE – PROGRAMA NACIONAL DA BIBLIOTECA NA ESCOLA 85

14.7 PROGRAMA ESCOLA ACESSÍVEL 86
14.8 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA 86
14.9 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE 86
14.10 O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PDE E O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE INTERATIVO 87
14.11 PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES 87
14.12 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES - PROGESTÃO 87
14.13 PROGRAMA FORMAÇÃO PELA ESCOLA 88
14.14 PROERD 88
14.15 PROJETO EDUCANDO COM A HORTA ESCOLAR 89
14.16 PROGRAMA AGRINHO 89
14.17 ESTÁGIO SUPERVISIONADO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 90
14.18 SISTEMA INTEGRADO DA GESTÃO EDUCAÇÃO MUNICIPAL - SIGEM 91
14.19 EDUCACENSO 91
14.20 TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TICS 92
15 FORMAÇÃO CONTINUADA NA REDE MUNICIPAL - ESTÍMULO À QUALIFICAÇÃO DOCENTE 92
15.1 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 92
15.2 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL 93
15.3 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DO ENSINO ESPECIAL 94
15.4 CURSO LINUX 5.0 94
16 DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL 95
16.1 CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO MARIA DA PENHA NA SALA DE AULA DO ENSINO FUNDAMENTAL 95
16.2 DU PONT 95
16.3 CAMPO LIMPO 96
16.4 TALENTOS ESPECIAIS 96
17 REFERÊNCIAS 98
18 ANEXOS 99
Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação – Luziânia – GO / 2014-2024 99

1 HISTÓRIA

À procura de novas minas de ouro, o bandeirante Antônio Bueno de Azevedo partiu de Paracatu. Em 13 de dezembro de 1746, enquanto descansava sentado às margens de um córrego, notou que no leito do rio havia pepitas de ouro. No dia seguinte ergueu festivamente um cruzeiro e dedicou as minas e o futuro povoado a Santa Luzia. As minas atraíram tanta gente que em menos de um ano o arraial contava com mais de 10.000 pessoas.

A primeira missa foi celebrada em 1746, pelo padre Luiz da Gama Mendonça e assistida por mais de 6.000 garimpeiros. Elevada à categoria de Comarca Eclesiástica em 06 de dezembro de 1758, seu primeiro vigário foi o padre Domingos Ramos.

Em abril de 1758 iniciou-se a construção de um rego, denominado Saia Velha, para facilitar a garimpagem. O rego tinha 42 quilômetros de extensão e foi feito em dois anos por milhares de escravos negros. O primeiro núcleo de povoamento já era chamado de Arraial de Santa Luzia em fins do século XVIII.

O arraial foi elevado à categoria de vila em 1° de abril de 1833 e à de cidade em 5 de outubro de 1867. Contudo, foi somente a partir de 31 de dezembro de 1943 que passou a se denominar "Luziânia". A aproximação com os círculos exteriores a sua geografia, só foi especialmente intensificada com a chegada de grandes levas de imigrantes, oriundos de diversos lugares, a partir da construção de Brasília em meados do século XX. Fato este que inseriu Luziânia, com destaque, em uma nova perspectiva histórica: a moderna história nacional. Desta forma, a cidade passou a fazer parte do entrono de Brasília, conhecido como Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), pois está situada a cerca de 60 km da capital federal e de 200 km da capital goiana.

Conhecer as tendências de crescimento da população, a base produtiva, mercado de trabalho e agricultura familiar, os desafios e avanços quanto à questão da pobreza, educação e saúde, assim como a capacidade de financiamento e gestão do município é etapa fundamental

para elaboração de um Diagnóstico Situacional que sirva para definir os programas e ações estratégicos da Administração Municipal para os próximos anos.

MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA

Fundação	13 de dezembro de 1746 (268 anos)
Gentílico	Luzianiense
Prefeito(a)	Cristóvão Vaz Tormin (PSD) (2013–2016)
Localização	

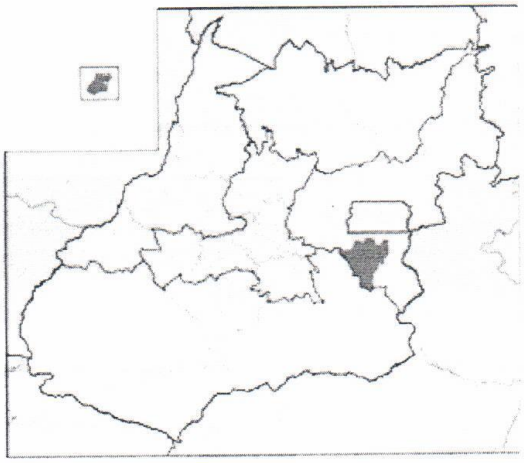

Localização de Luziânia em Goiás

Unidade federativa	Goiás
Mesorregião	Leste Goiano IBGE/2008[1]
Microrregião	Entorno do Distrito Federal IBGE/2008[1]
Municípios limítrofes	Alexânia, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso de Goiás, Novo Gama e Cidade Ocidental ao Norte; Orizona ao Sul; Cristalina a Leste e Silvânia a Oeste
Distância até a capital	196 km

Características geográficas

Área	3 961,536 km² [2]
População	191 139 hab. (GO: 5°) – IBGE/2014[3]
Densidade	48,25 hab./km²

Altitude	930 m
Clima	Tropical de altitude
Fuso horário	UTC−3
Indicadores	
IDH-M	0,701 alto PNUD/2010 [4]
PIB	R$ 2,040 bilhão IBGE/2009[5]
PIB per capita	R$ 9 715,27 IBGE/2009[5]

2 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

2.1 DEMOGRAFIA

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 2,17% ao ano, passando de 140.814 para 174.531 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,85% ao ano e superior à cifra de 1,93% ao ano da Região Centro-Oeste.

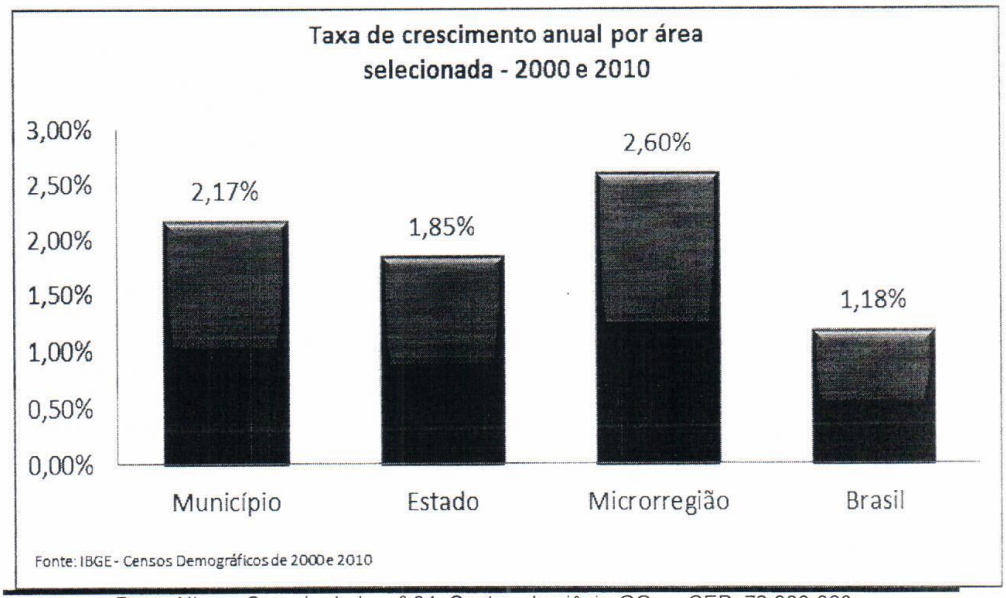

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 92,25% e em 2010 a passou a representar 93,28% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 5,1% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 4,9% da população, já em 2010 detinha 6,5% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento positivo entre 2000 e 2010, com média de 0,3% ao ano. Crianças e jovens detinham 35,1% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 49.402 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 29,3% da população, totalizando 51.157 habitantes.

Segundo estimativa do IBGE, de 31 de agosto de 2014, a população de Luziânia é de 191 139 habitantes. Em termos demográficos, é uma das maiores cidades do estado de Goiás, embora venha indicando estagnação ou mesmo decréscimo sutil de sua população, especialmente a partir de 2005/2006. O fenômeno da diminuição populacional é de ordem socioeconômica, sendo percebido, nos últimos anos, em diversas regiões do Brasil. Fator preponderante desse declínio demográfico deve-se, sobretudo ao maior acesso à informação por parte da população brasileira.

Informações sobre o Município de Luziânia									
População (1) (Localização / Faixa Etária)	**Ano**	**0 a 3 anos**	**4 a 5 anos**	**6 a 14 anos**	**15 a 17 anos**	**18 a 24 anos**	**25 a 34 anos**	**35 anos ou Mais**	**Total**

Urbana	2000	13.611	6.792	25.348	8.099	19.619	23.733	32.963	130.165
	2007	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	11.564	6.274	30.051	9.963	21.193	30.068	53.694	162.807
Rural	2000	949	648	2.055	692	1.235	1.788	3.550	10.917
	2007	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	678	432	2.158	597	1.190	2.154	4.515	11.724
Total	2000	14.560	7.440	27.403	8.791	20.854	25.521	36.513	141.082
	2007								
	2010	12.242	6.706	32.209	10.560	22.383	32.222	58.209	174.531

PIB(2)	**IDH(3)**	**IDI(4)**	**Taxa de analfabetismo(5)**	
1.805.535	0.76	0.59	**População de 10 a 15 anos**	**População de 15 anos ou mais**
			3.20	12.00

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 2,83% ao ano), passando de 84.799 habitantes em 2000 para 112.096 em 2010. Em 2010, este grupo representava 64,2% da população do município.

3 ASPECTOS ECONÔMICOS

3.1 PRODUÇÃO ECONÔMICA

3.2 PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:

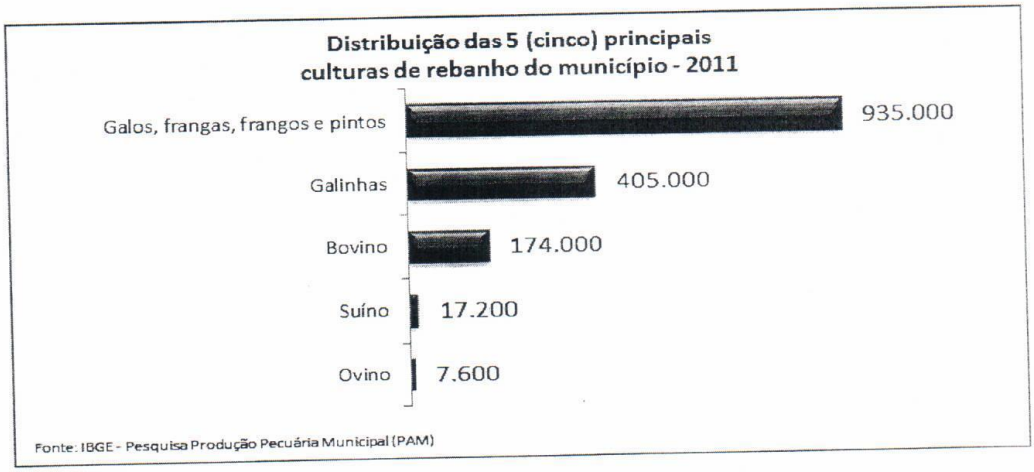

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais

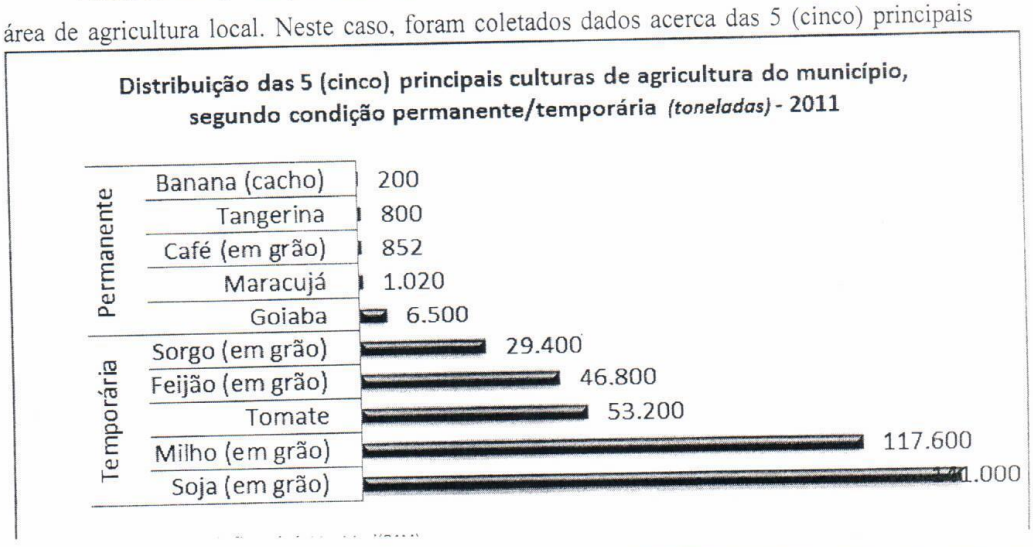

culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:

3.3 AGRICULTURA FAMILIAR

O município possuía 1.255 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 71% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 17% da área, ocupavam 59% da mão-de-obra do setor e participavam com 28% do valor da produção agropecuária municipal. Atualmente, temos 695 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

Quantidade de agricultores cadastrados com **DAP** (Declaração de Aptidão ao Pronaf)	
Município	695
Estado	46.609
Brasil	4.395.395

4 MERCADO DE TRABALHO

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 85.753 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 77.240 estavam ocupadas e 8.513 desocupadas. A taxa de participação ficou em 60,4% e a taxa de desocupação municipal foi de 9,9%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

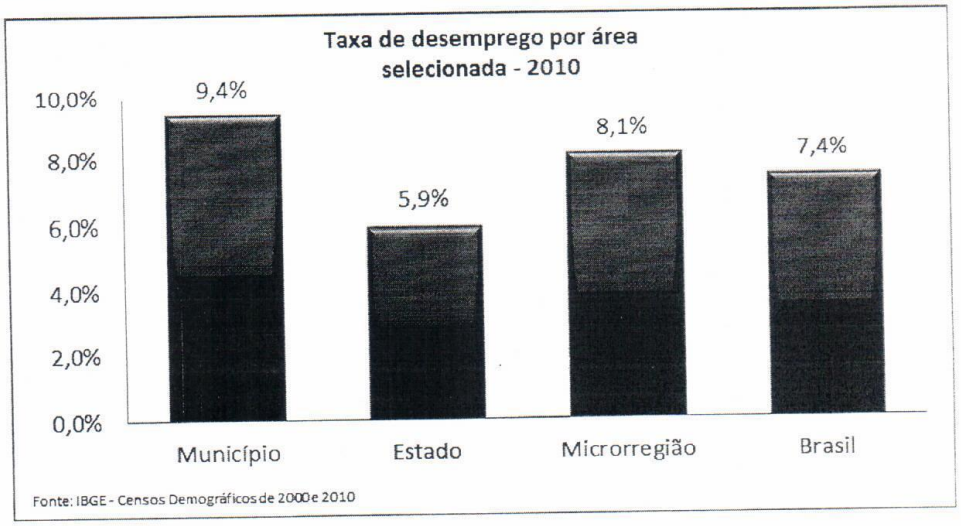

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 49,1% tinham carteira assinada, 24,3% não tinham carteira assinada, 17,0% atuam por conta própria e 1,3% de empregadores. Servidores públicos representavam 5,8% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 2,5%

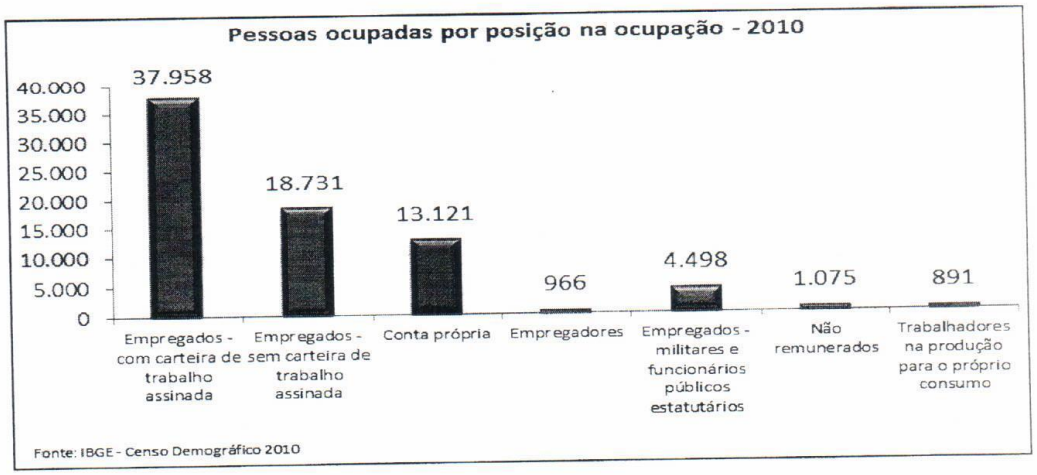

dos ocupados.

Das pessoas ocupadas, 2,9% não tinham rendimentos e 38,2% ganhavam até um salário mínimo por mês. O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R$ 1.039,82. Entre os homens, o rendimento era de R$ 1.212,97 e entre as mulheres de R$ 831,05, apontando uma diferença de 45,96% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por oito anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 3.587. No último ano, as admissões registraram 12.682 contratações, contra 12.254 demissões.

Admitidos e desligados no Município - 2005 a 2012



	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Admitido	9.905	7.670	8.792	10.448	10.739	11.112	11.509	12.682
Desligado	9.371	7.075	7.901	9.694	10.658	11.034	11.283	12.254

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 21.268 postos, 35,5% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 50,5% no mesmo período.

5 ASPECTOS SOCIAIS

5.1 POBREZA E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 174.531 residentes, dos quais 9.896 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R$ 70,00. Isso significa que 5,7% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 682 (6,9%) viviam no meio rural e 9.214 (93,1%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 23.841 famílias registradas no Cadastro Único e 13.018 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (54,60% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:

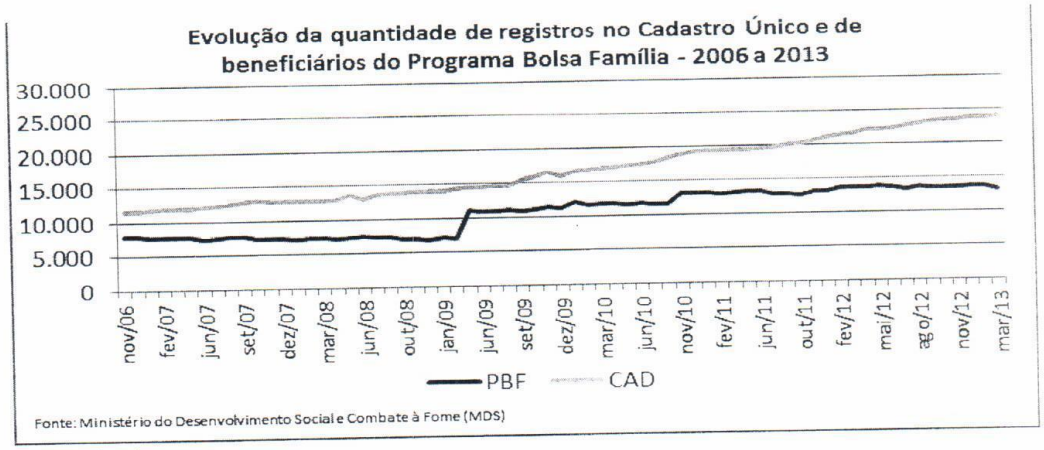

O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 915 famílias em situação de extrema pobreza.

5.2 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do seu município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No seu município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:

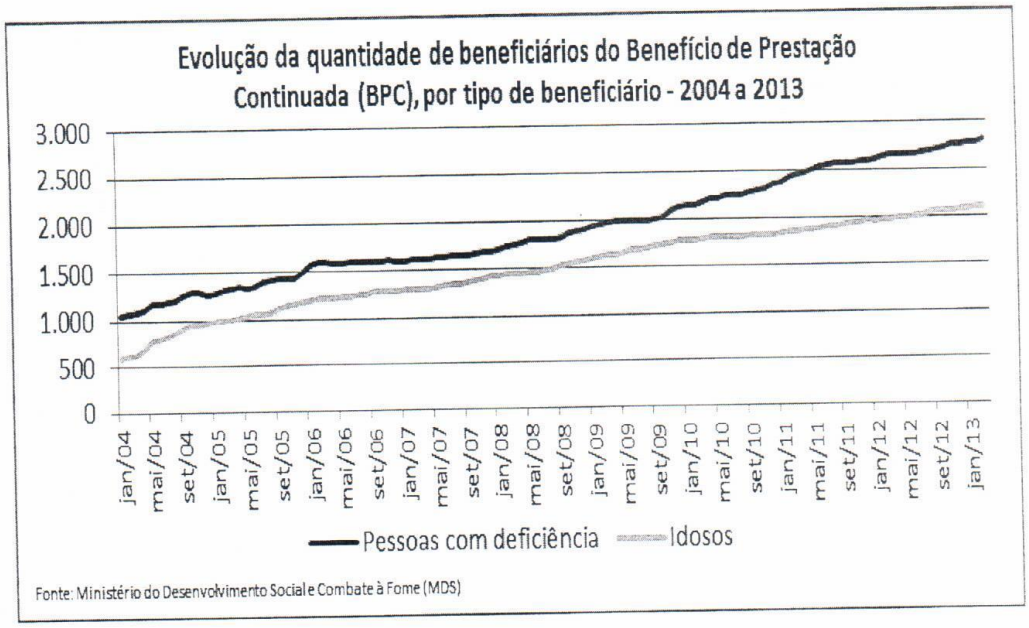

Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:

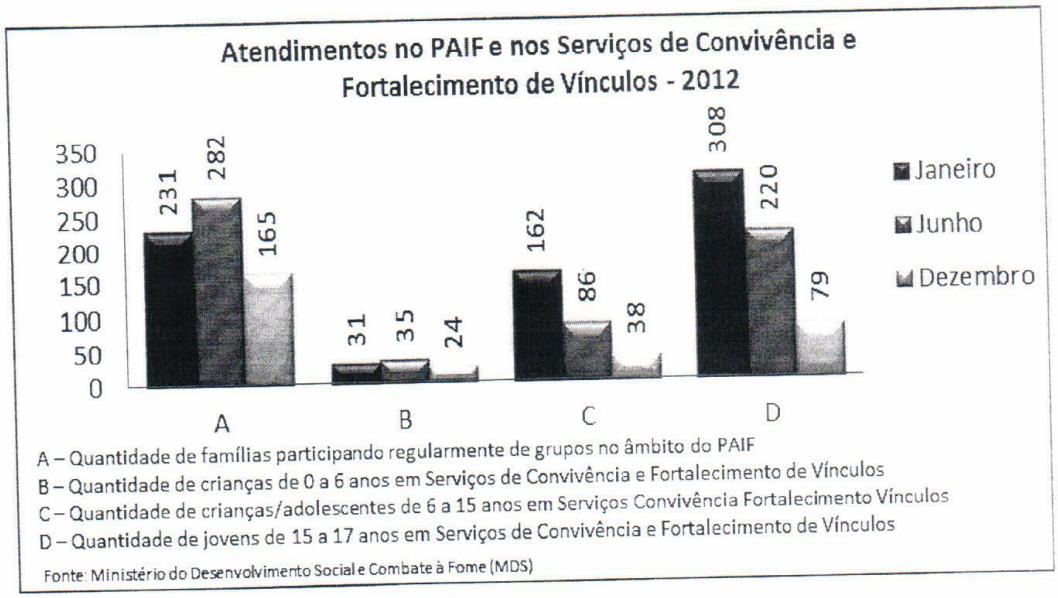

A – Quantidade de famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF
B – Quantidade de crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
C – Quantidade de crianças/adolescentes de 6 a 15 anos em Serviços Convivência Fortalecimento Vínculos
D – Quantidade de jovens de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

5.3 INCLUSÃO PRODUTIVA

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 2.872 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único.

O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:

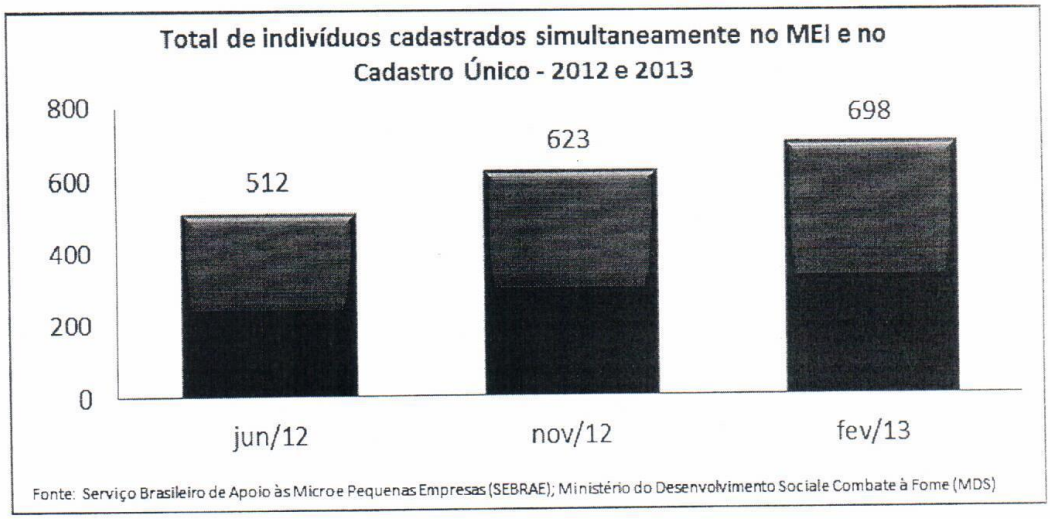

Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o seu município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

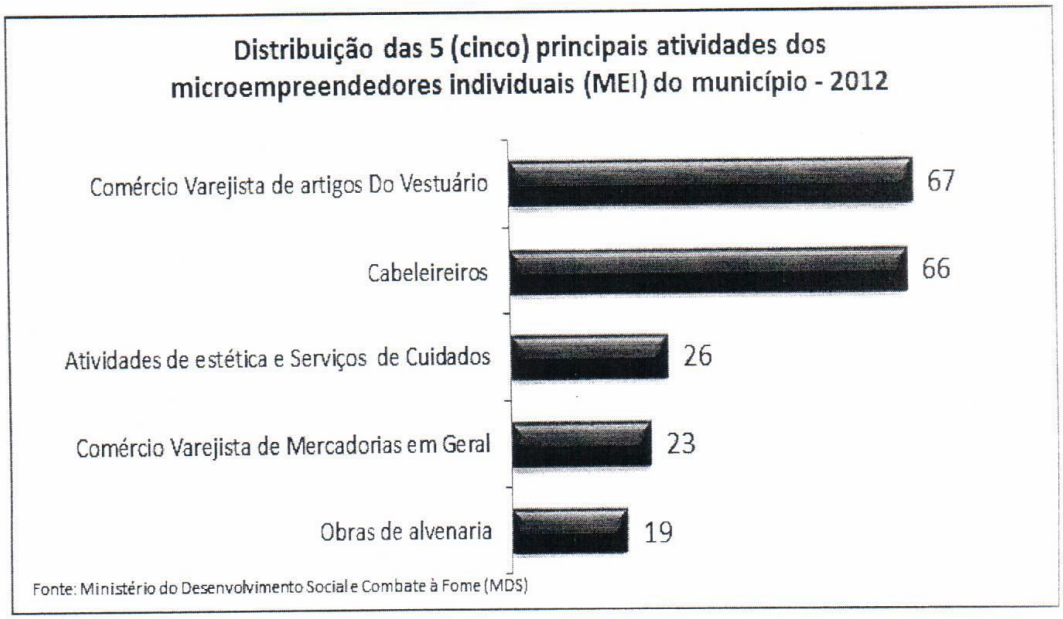

6 SAÚDE

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante à mortalidade infantil, a taxa de mortalidade infantil foi de 13,77 crianças por 1.000 nascimentos, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 1.212 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 13,62 crianças a cada mil nascimentos.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:

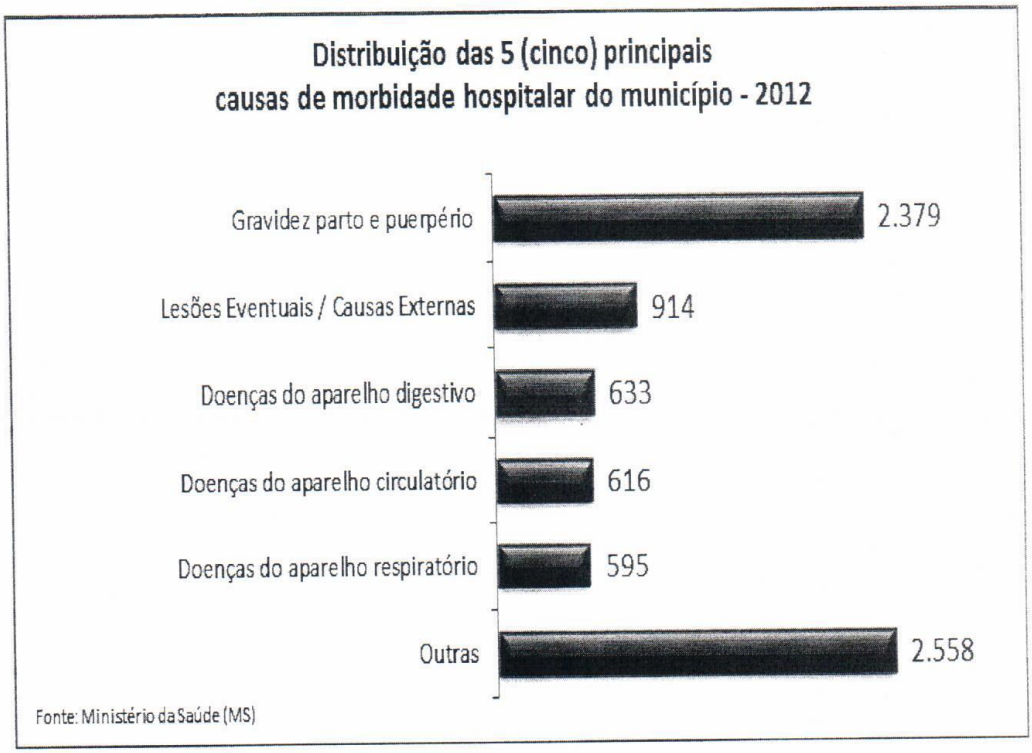

Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 49.261 indivíduos, sendo que 59 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito

dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:

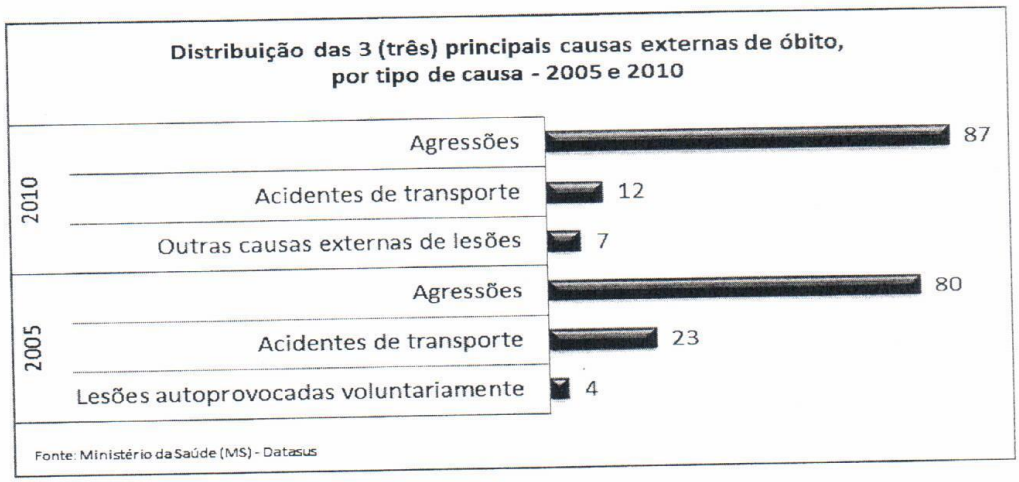

Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na área rural do seu município, a coleta de lixo atendia 93,4% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 88,5% dos domicílios particulares permanentes e 12,1% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da área urbana, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:

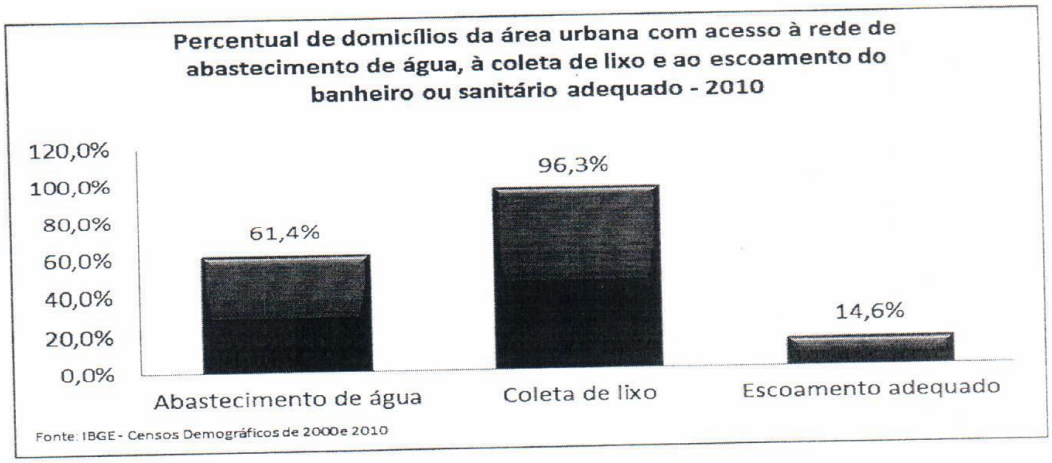

7 ASPECTOS DE GESTÃO MUNICIPAL

7.1 FINANÇAS PÚBLICAS

A receita orçamentária do município passou de R$ 97,1 milhões em 2005 para R$ 191,6 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 97,3% no período ou 18,51% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 19,68% em 2005 para 17,94% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 23,28% para 23,34%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 27,98% da receita orçamentária em 2005 para 21,06% em 2011. Essa dependência foi inferior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 22,58% em 2011.

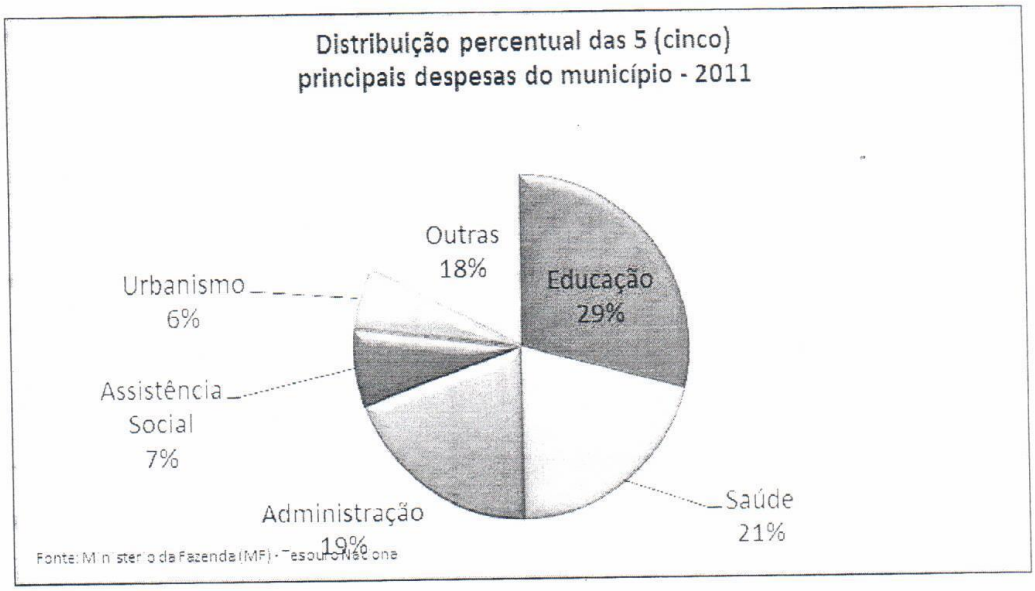

As despesas com educação, saúde, administração, transporte e urbanismo foram responsáveis por 79,19% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 3,41% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 4,99%.

7.2 RECURSOS HUMANOS

A Administração Municipal conta com 4.772 servidores, entre os quais 68,0% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município realizou concurso público.

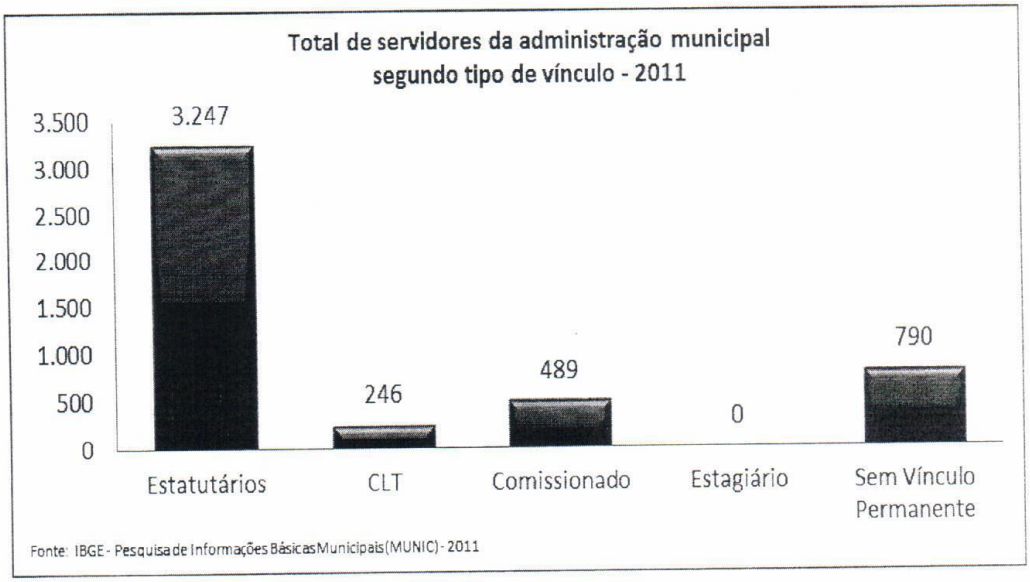

8 EDUCAÇÃO

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 7,2%. Na área urbana, a taxa era de 6,8% e na zona rural era de 12,2%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,9%.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:

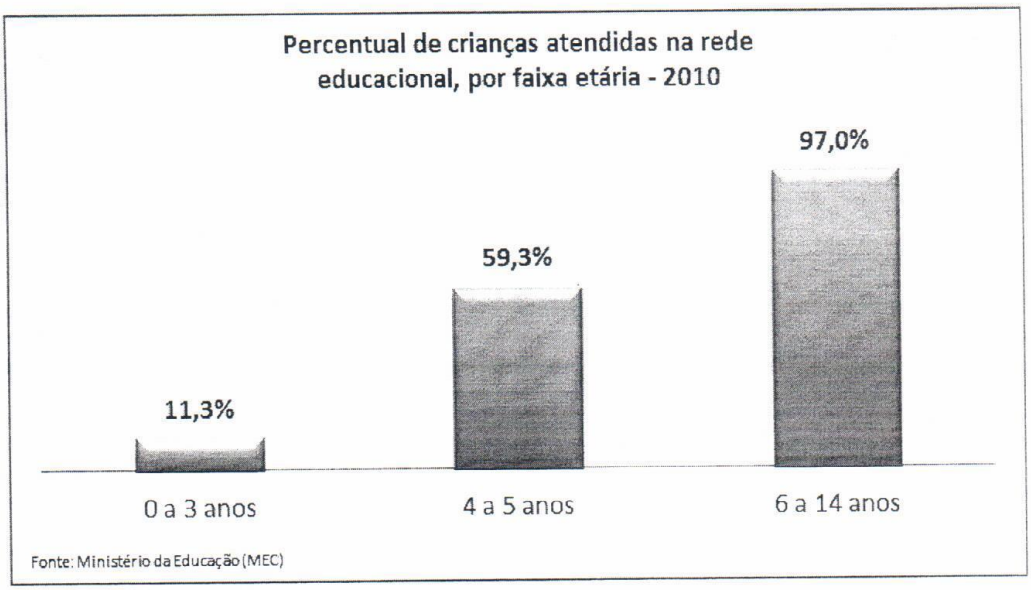

A tabela a seguir demonstra a taxa de escolarização líquida no Município. O percentual calculado com base no Censo de 2010 indica que há necessidade de garantir que mais pessoas tenham acesso aos estudos na idade certa, também a importância de garantir o acesso ao ensino médio, para que mais pessoas consigam completar os estudos.

Taxa de Escolarização Líquida no Município de Luziânia	
Fundamental (7 a 14 anos)	**Ensino Médio (15 a 17 anos)**
78.27	47.55
FONTE: IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2010.	

A tabela abaixo retrata bem o aumento de turmas nas modalidades da Educação básica no município: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio nas redes municipal e particular. O comparativo de estabelecimentos também relaciona o aumento de unidades de ensino de 101, em 2007, para 112 em 2014, porém trazendo à tona a importância de aumentar a construção de escolas para atender a demanda referente à idade de escolarização, ampliando a oferta de educação de qualidade para todos.

8.1 INDICADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	101	49.372	1.223	1.680
2008	105	50.249	1.437	1.852
2009	101	49.949	1.399	1.830
2010	107	49.553	1.403	1.882
2011	107	49.974	1.351	1.869
2012	112	50.510	1.658	1.877
2013	110	49.425	1.636	1.828
2014	112	49.051	1.711	1.847
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

Número de Matriculas da Rede Municipal

Modalidades

	Infantil	Fundamental I	Educação de Jovens e Adultos	Total
2005	2.219	19.871	322	22.412
2006	2.318	20.814	347	23.479
2007	2.320	21.006	358	23.684

8.2 INDICADOR DE INGRESSO NAS MODALIDADES DE ENSINO NO MUNICÍPIO.

2008	4.433	20.966	278	**25.677**
2009	5.052	19.267	304	**24.623**
2010	4.934	20.362	275	**25.571**
2011	5.448	19.503	250	**25.201**
2012	4.967	18.174	364	**23.505**
2013	4.606	17.356	414	**22.376**
2014	4.714	16.731	532	**21.977**

Fonte: INEP/ Educacenso.

Número de Matriculas da Rede Estadual

Modalidades

	Fundamental II	**Médio**	**Educação de Jovens e Adultos**				**Profissional**	**Total**
			2ª etapa	**3ª etapa**	**Semipresencial fundamental**	**Semipresencial Médio**		
2005	14.279	7.183	0	0	0	0	0	21.462
2006	15.141	7.504	1.088	0	0	0	0	23.733
2007	13.557	7.583	8.777	1.101	76	47	44	31.185
2008	13.907	7.546	1.328	1.015	0	0	0	23.796
2009	13.901	8.014	1.303	793	0	0	0	24.011
2010	13.813	7.869	1.207	818	0	0	151	23.858
2011	13.761	8.138	897	771	0	0	243	23.810
2012	13.398	7.915	697	692	0	0	514	23.216
2013	12.772	7.428	607	520	10	0	755	22.092

2014	12.241	7.309	652	540	27	0	666	21.435

Fonte: INEP/ Educacenso.

Número de Matriculas da Rede Privada

Modalidades

	Infantil	Fundamental I	Fundamental II	Médio	Educação de Jovens e Adultos		Total
					Fundamental	Médio	
2005	1.545	1.730	1.338	380	248	0	5.241
2006	1.323	2.249	1.347	370	269	0	5.558
2007	880	1.448	1.108	200	58	75	3.769
2008	1.008	1.807	940	393	65	72	4.285
2009	1.145	1.601	746	277	44	56	3.869
2010	1.386	2.010	1.027	361	12	0	4.797
2011	1.272	1.969	964	325	5	0	4.535
2012	1.128	2.079	1.131	340	14	0	4.692
2013	1.028	2.075	1.079	317	6	0	4.505
2014	1.557	2.090	1.088	373	15	0	5.123

Fonte: INEP/ Educacenso.

No que tange ao ensino superior, possui um campus da Universidade Estadual de Goiás, que oferece os cursos de Administração e Pedagogia, além do Unidesc (Centro Universitário de Desenvolvimento do Centro-Oeste), sendo o Unidesc uma entidade privada. Possui também um campus do Instituto Federal de Goiás, o IFG, que proporciona cursos técnicos integrados ao Ensino Médio nas seguintes áreas: mecânica, química e informática para internet. Além disso, o IFG detém a autarquia de uma faculdade, fornecendo cursos superiores de Licenciatura em Química e Bacharelado em Sistemas de Informação. Luziânia conta também com um polo de apoio presencial da Universidade Anhanguera – Uniderp que atua na modalidade de Educação a Distância há vários anos, e oferece cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade a distância.

Número de Matriculas no Ensino Superior

Modalidades

	Graduação	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado	Total
2005	0	0	0	0	0
2006	320	0	0	0	320
2007	320	0	0	0	320
2008	300	0	0	0	300
2009	4.161	0	0	0	4.161
2010	5.028	0	0	0	5.028
2011	4.888	0	0	0	4.888
2012	4.443	0	0	0	4.443
2013	292	0	0	0	292
2014	292	0	0	0	292

Fonte: INEP/ Educacenso.

Os anos de 2005 a 2008 foram contabilizados os alunos da UEG - O estado e o município ofereceram cursos de graduação parcelada, de 2009 a 2012 foram contabilizados os alunos dos cursos regulares, de 2013 e 2014 estão apenas os alunos dos cursos regulares da UEG- Unidade de Luziânia.

8.3 IDEB – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:

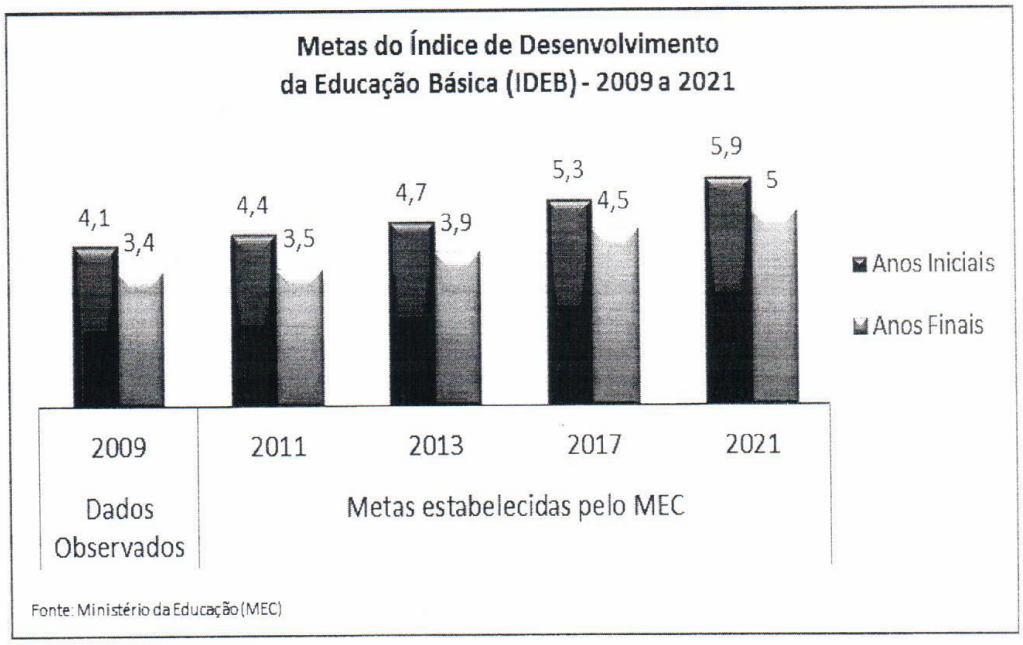

Fonte: Ministério da Educação (MEC)

O Ideb é importante por ser condutor de política pública em prol da qualidade da educação.

É uma ferramenta que permite o acompanhamento das metas de qualidade do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE para a educação básica. O PDE estabelece, como meta, que em 2022 o Ideb do Brasil seja 6,0 – média que corresponde a um sistema educacional de qualidade comparável a dos países desenvolvidos.

8.4 INDICADOR: DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE

Pela legislação que organiza a oferta de ensino no país (Lei 9.394/1996), a criança deve ingressar aos 6 anos no 1° ano do ensino fundamental e concluir a etapa aos 14. Na faixa etária dos 15 aos 17 anos, o jovem deve estar matriculado no ensino médio. O valor da distorção é calculado em anos e representa a defasagem entre a idade do aluno e a idade recomendada para a série que ele está cursando. O aluno é considerado em situação de distorção ou defasagem idade-série quando a diferença entre a idade do aluno e a idade prevista para a série é de dois anos ou mais.

Uma das principais consequências da distorção idade-série é o baixo desempenho dos alunos em atraso escolar quando comparados aos alunos regulares, o que pode ser evidenciado pelos resultados inferiores aos esperados nas avaliações nacionais do Ensino Fundamental.

O estudo do fenômeno da distorção idade-série parece ser fundamental para a política educacional no país, visto que a mesma possui impactos sobre a eficiência e a eficácia do sistema educacional e se relaciona com um conjunto de variáveis quantitativas e qualitativas da educação, como as taxas de reprovação e de repetência e as condições de infraestrutura que, comprovadamente, influenciam o desempenho dos alunos.

Esse é um indicador educacional bastante importante na educação do município que consta registrado na tabela a seguir. Na análise dos dados pode-se observar que a taxa de distorção idade/série apresentou queda em relação a 2010. Parte dessa queda se deve à

progressão automática que ocorre de 1° ao 3° ano do Ensino fundamental primeira fase. Houve declínio também na rede privada em relação a este indicador. De 6° ao 9° ano, a taxa também foi reduzida, porém ainda bastante alta, sendo 32, 2% em 2014.

TABELA DE PERCENTUAL DE ALUNOS DAS REDES DE ENSINO COM DISTORÇÃO IDADE /SÉRIE - COMPARATIVO DE 2010 A 2014

REDE/ANO	2010	2011	2012	2013	2014
MUNICIPAL – 1° ao 5° ANO	24,8	27,7	24,1	21,7	19,9
PRIVADA – 1° ao 5° ANO	7,8	8,6	9,3	6,6	7
ESTADUAL – 6° ao 9° ANO	39,8	37,2	37,8	36	35,2
PRIVADA – 6° ao 9° ANO	8,4	4,9	6,8	6,8	6,3
ESTADUAL – ENSINO MÉDIO	45,5	42,3	38,8	35,3	32,6
FEDERAL – ENSINO MÉDIO	----	38,4	24	20,3	17,5
PRIVADA – ENSINO MÉDIO	7,5	7,4	7,3	8.4	5,6

Fonte: http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais

8.5 TAXAS DE RENDIMENTO NO MUNICÍPIO: APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E EVASÃO.

Outro indicador importante está representado pelas taxas de rendimento - aprovação, reprovação e evasão escolar. As taxas de rendimento são o grupo de taxas que avaliam o aluno quanto ao preenchimento ou não dos requisitos de aproveitamento e frequência ao final de um ano letivo. Elas são calculadas com base nas taxas de aprovação, de reprovação e de abandono. Já as taxas de fluxo ou de transição escolar são um grupo de taxas que avaliam a progressão dos alunos entre anos letivos consecutivos; constituem-se pelas taxas de promoção, de repetência e de evasão.

O percentual de aprovação manteve em 2013, de acordo com dados do INEP 91,7% e consequente baixa na reprovação. Também a taxa de evasão e abandono manteve queda e corresponde a apenas 0,5% em 2013.

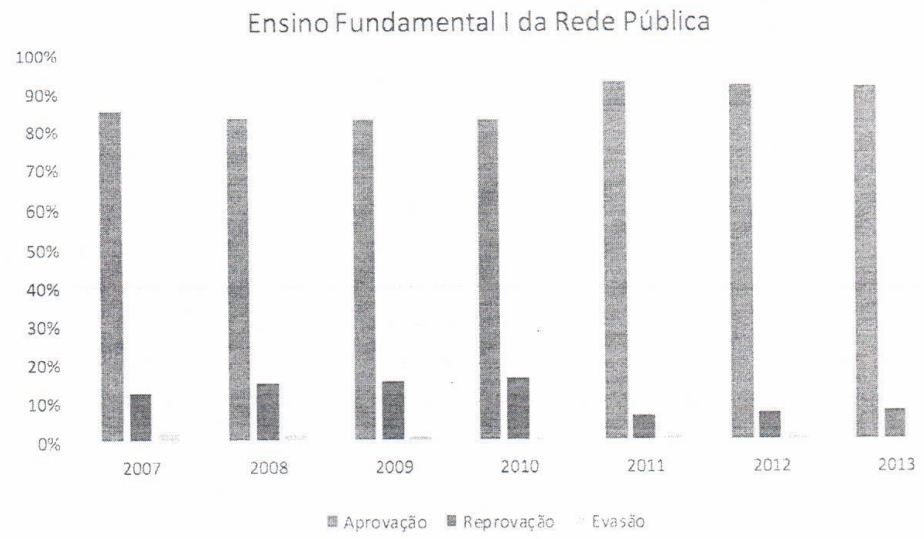

Fonte: Mec/Inep/Deed.

O demonstrativo do Ensino fundamental I na rede privada, apresenta taxa de aprovação de 96,7 em 2013, reprovação 3,1% e evasão 0,2% da população atendida no mesmo ano.

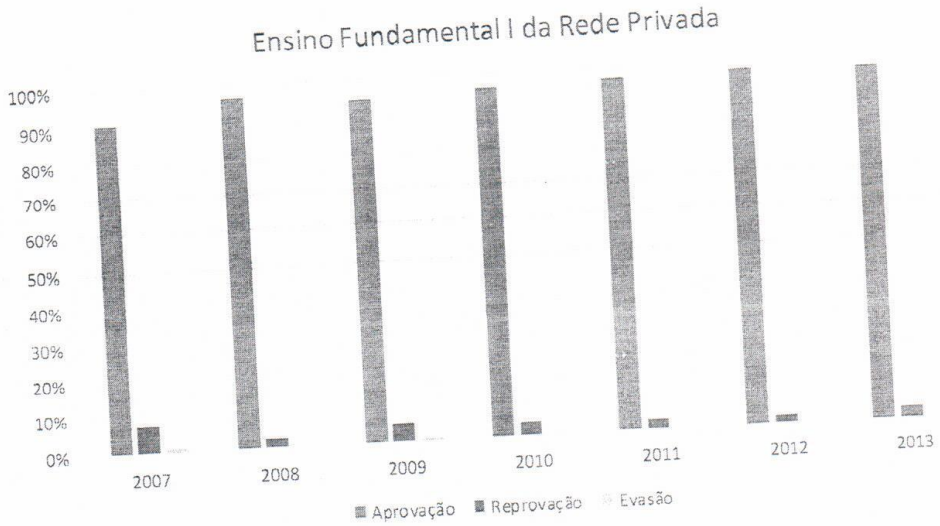

Fonte: Mec/Inep/Deed.

O Ensino Fundamental II ofertado pela rede pública Estadual apresentou evolução no indicador de aprovação, passando de 74, 5% em 2007, para 89,8% em 2013. Apresentou queda consequentemente no intervalo analisado passando a reprovação a 7,5% em 2013. O índice de evasão e abandono também sofreu redução, apresentando em 2013 apenas 2,7%.

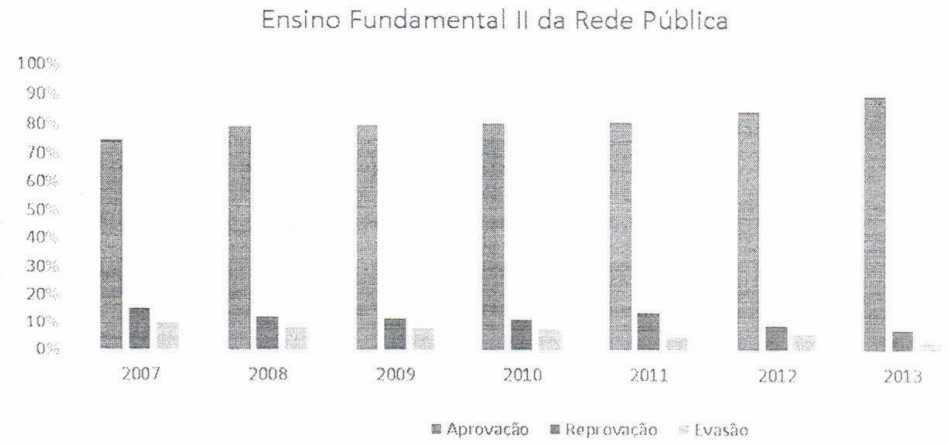

Fonte: Mec/Inep/Deed.

O Ensino Fundamental II fase – 6º ao 9º ano, também ofertado pela rede privada apresenta taxas positivas de aprovação mantidas entre 96,9% e 97,4%, com declínio da reprovação de 7,3% para 2,4% no ultimo censo educacional 2013, bem como da evasão escolar que atinge apenas 0,2% no mesmo ano.

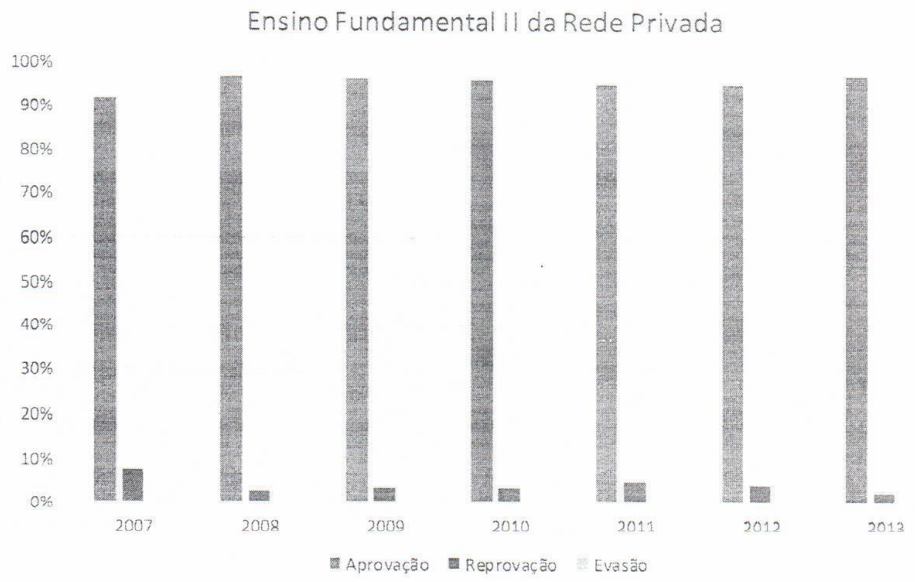

As taxas de rendimento apresentadas a seguir representam aprovação, reprovação e evasão no Ensino Médio na rede pública. De 2007 a 2013 houve aumento da aprovação passando de 71,2% em 2007 a 85,6% em 2013. Houve queda notável na taxa de reprovação atingindo em 2013 7,7%. A evasão escolar ainda é bastante representada, porém em declínio, reduzida quase à metade de 2007 a 2013, alcançando 6,7%.

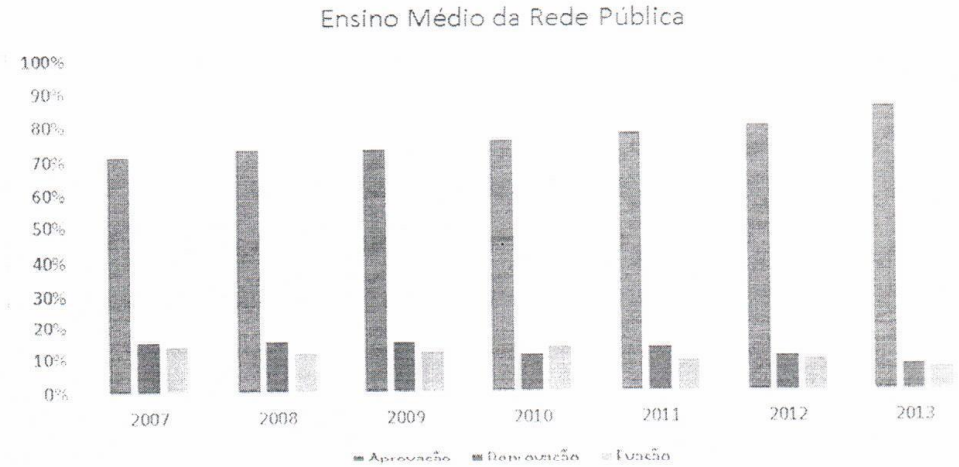

O Ensino Médio na rede privada vem apresentando declínio na taxa de aprovação, alcançando em 2013 o percentual de 89,9%. A taxa de reprovação no mesmo chega a 8,8%. No indicador, a evasão também tem sofrido aumento e o percentual chega a 1,3%.

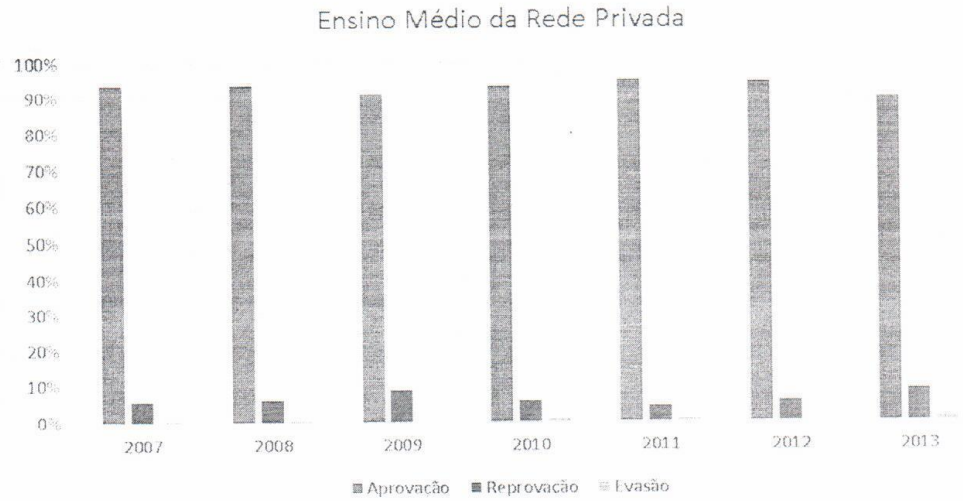

Fonte: Mec/Inep/Deed

Os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio são cursos que ofertam tanto as matérias específicas do curso técnico escolhido como também as matérias básicas do ensino médio padrão, como português e matemática. São cursos voltados para o mercado de trabalho, no qual o aluno poderá adquirir conhecimentos avançados na área profissional correspondente ao curso que escolher. Pré-requisito: Ensino fundamental completo.

As taxas representam os anos de 2012 e 2013, Demonstram aumento na aprovação dos egressos, a reprovação apresenta-se nos dois anos analisados por volta de 26% , e no ano de 2013 não houve registro de evasão e abandono.

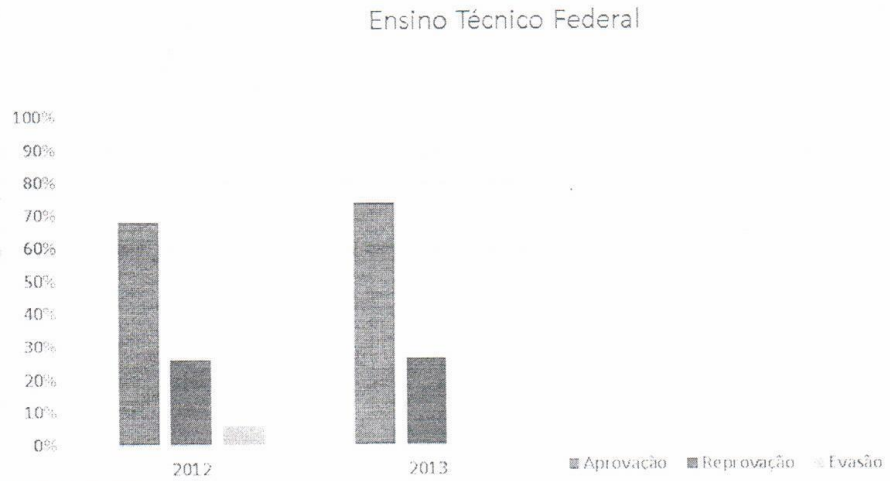

Fonte: Mec/Inep/Deed.

8.6 INDICADOR: FORMAÇÃO ACADÊMICA DOS DOCENTES DO MUNICÍPIO

Um indicador de qualidade na educação está representado pelo percentual de professores que possuem Graduação no Ensino Superior. O nível de escolaridade dos professores e a contratação por meio de concurso público são os fatores que mais pesam no nível de aprendizado dos alunos de uma escola pública. As tabelas a seguir representam o aumento do percentual de professores habilitados para exercer a função docente no ensino básico de 2007 até 2013.

8.6.1 PERCENTUAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM FORMAÇÃO SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA – 2007 A 2013.

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2007	66,4%	815	8,5%	104	57,9%	711
2008	62,3%	905	2,8%	40	59,6%	865
2009	64,1%	904	2,3%	32	61,8%	872
2010	57,9%	821	2,7%	38	55,2%	783
2011	64,1%	873	5,3%	72	58,9%	801
2012	78,4%	1.314	7,5%	125	70,9%	1.189
2013	80,5%	1.331	8,2%	136	72,3%	1.195
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						

No que tange à Rede pública, pode-se perceber que houve uma crescente no percentual de professores com curso superior , bem como licenciados, apresentando apenas 6,3% de docentes sem licenciatura.

8.6.2 PERCENTUAL DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA COM FORMAÇÃO SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA – 2007 A 2013.

Ano	Com superior		Com licenciatura		Sem licenciatura	
2007	66,5%	722	59,7%	648	6,8%	74
2008	63%	792	61%	768	1,9%	24
2009	64,6%	799	62,6%	774	2%	25
2010	59,7%	722	57,5%	695	2,2%	27

2011	67,4%	776	63,5%	731	3,9%	45
2012	84%	1.206	77,8%	1.116	6,3%	90
2013	85,6%	1.200	79,2%	1.111	6,3%	89
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						

A tabela abaixo apresenta números diferenciados sobre a formação dos docentes na rede particular de ensino. Houve queda no percentual de profissionais habilitados com curso superior. O número de profissionais com licenciatura não alcança 36,6%. Pode-se observar número representativo de profissionais sem licenciatura, 17,9%.

8.6.3 PERCENTUAL DE PROFESSORES DA REDE PRIVADA COM FORMAÇÃO SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA – 2007 A 2013.

Ano	Com superior		Com licenciatura		Sem licenciatura	
2007	65,3%	111	47,1%	80	18,2%	31
2008	61,5%	136	54,3%	120	7,2%	16
2009	61,5%	120	57,9%	113	3,6%	7
2010	48,3%	115	43,7%	104	4,6%	11
2011	48,3%	115	36,6%	87	11,8%	28
2012	47,5%	124	33%	86	14,6%	38
2013	54,5%	146	36,6%	98	17,9%	48
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						

A formação dos docentes da Rede Estadual de educação é bastante representativa. Nesse indicador pode-se observar o crescimento do quantitativo de professores, dos quais mais de 50% possuem formação superior.

8.6.4 PERCENTUAL DE PROFESSORES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL QUE POSSUEM LICENCIATURA NA ÁREA EM QUE ATUAM

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
2009	100%	662	56,6%	375	48,6%	322	19,9%	132
2010	100%	684	44,2%	302	32,6%	223	12,7%	87
2011	100%	862	58,9%	508	51%	440	19,1%	165
2012	100%	826	64,9%	536	51%	421	21,2%	175
2013	100%	750	69,9%	524	55,7%	418	21,3%	160
Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

A Rede Estadual de Educação conta com a qualificação dos profissionais que atuam no ensino médio. Demonstrada na tabela a seguir:

8.6.5 PERCENTUAL DE PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO QUE TEM LICENCIATURA NA ÁREA EM QUE ATUAM

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
2009	100%	526	58,9%	310	47,5%	250	16,9%	89
2010	100%	585	49,2%	288	31,1%	182	11,5%	67
2011	100%	659	58,4%	385	49%	323	21,1%	139
2012	100%	686	68,1%	467	55,2%	379	21,3%	146
2013	100%	620	75,2%	466	60,8%	377	23,7%	147
Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

9 ÓRGÃO NORMATIVO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

9.1 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA-GO - CMEL

A criação do Conselho Municipal de Educação foi realizada por meio de uma norma Federal como forma de democracia, ao estabelecer os critérios de participação de cidadãos que representam a população local.

O Conselho Municipal de Educação de Luziânia - CMEL foi instituído pela lei municipal nº 2.846 de 03 de junho de 2005, que estabelece a competência e a abrangência de sua atuação em âmbito municipal. O Conselho Municipal de Educação é órgão superior de consulta e de deliberação coletiva, com autonomia política, administrativa independente, incumbido de normatizar, orientar, inspecionar, acompanhar, fiscalizar e orientar o planejamento pedagógico do ensino municipal.

A lei que dispõe sobre a sua criação, também atribui normas e diretrizes para o sistema de ensino do Município de Luziânia, bem como orienta, fiscaliza e acompanha o ensino das redes públicas e particulares e conveniadas.

O Conselho é um órgão colegiado formado por pessoas que são eleitas para representar a população, avaliar, fixar as diretrizes e as metas da educação e buscar medidas que possam solucionar os problemas e alcançar uma educação de qualidade social. O Conselho é o órgão de instância superior do sistema educacional, que auxilia e promove a gestão democrática e participativa dos cidadãos, onde profissionais da educação e comunidade trabalham juntos para garantir uma educação eficiente e eficaz e assim formar cidadãos conscientes e formadores de opiniões.

O CMEL além de outras competências que são atribuídas pela Lei, ainda tem como missão no âmbito de sua jurisdição:

- Definir normas para organização e funcionamento do sistema de ensino municipal;

- Criar diretrizes e métodos sobre orientação, supervisão, e acompanhamento da gestão e qualidade do ensino;
- Criar mecanismos de articulação entre o sistema de ensino público e privado;
- Estabelecer os critérios para a criação e autorização de cursos e outras atividades, como: o credenciamento e o recredenciamento das escolas da rede pública e particular;
- Emitir parecer e Resoluções sobre assuntos pertinentes à Educação.

10 REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.1 DEMONSTRATIVO DE RECURSOS FINANCEIROS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O município de Luziânia recebe os seguintes recursos federais abaixo relacionados destinados à educação. O repasse é feito à Prefeitura Municipal em contas específicas.

- PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar);
- PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar);
- Salário Educação;
- PAC II (Programa de Aceleração do crescimento destinados a construções de creches e quadras poliesportivas);
- Brasil Alfabetizado;
- Programa Brasil Carinhoso (Apoio as creches);
- FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
- PTA (Programa de Trabalho Anual);
- PROJOVEM URBANO

Todas as despesas realizadas pela secretaria através destes programas são comprovadas por meio de prestação contas enviadas ao Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação – FNDE. É importante que estes recursos sejam gastos no decorrer do ano.

É importante salientar que a utilização dos recursos obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

10.2 QUANTITATIVO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

RECURSOS RECEBIDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECURSO	2011	2012	2013	2014	TOTA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.624.920,00	1.930.164,00	2.163.200,00	2.186.300,00	7.904.584,
PAC II(PROG. PROINFÂNCIA **CRECHES)**		874.935,82	2.142.705,75		3.017.641,
PAC II(QUADRAS POLIESPORTIVAS)	777.876,59	1.166.814,88	-	1.519.750,61	3.464.442,
PNAT E (TRANSPORTE ESCOLAR)	288.802,80	262.277,99	264.266,95	242.918,74	1.058.266,
PTA (PROG. DE TRABALHO MANUAL)	639.303,04			1.762.768,00	2.402.071,
SALÁRIO EDUCAÇÃO – TRANSPORTE	2.994.196,08	3.532.913,89	4.329.058,95	5.017.428,10	15.873.597
BRASIL ALFABETIZADO	8.424,50				8.424,50
BRASIL CARINHOSO			700.262,41	515.167,41	1.215.429,
PAR				1.762.768,00	1.762.768,
PRO JOVEM		492.171,45	47.329,05	99.970,20	639.470,7(
FUNDEB	46.088.305,74	57.492.898,75	64.432.071,40	70.060.145,06	238.073.42
PROAFEM	260.000,00	279.808,54	230.466,00	201.580,86	971.855,4(
	RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS ÀS ESCOLAS				
PDDE	309.007,10	324.369,10	523.900,00	229.941,34	1.387.217,
ACESSIBILIDADE/ESTRUTURA	0,00	0,00	224.900,00	8.300,00	233.200,0(
QUALIDADE ATLETA NA ESCOLA	0,00	0,00	2.684,00	0,00	2.684,00
QUALIDADE MAIS CULTURA	0,00	0,00	0,00	153.707,00	153.707,0(
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.000.308,34	1.331.318,70	1.380.080,72	151.722,62	3.863.430,
FEFS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Divisão de Planejamento e Finanças - SMEL

DEMONSTRATIVO DE ESTABELECIMENTOS ESCOLARES ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ZONA URBANA E RURAL									
Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2007	11	0	11	34	6	40	0	0	0
2008	17	0	17	35	6	41	0	0	0
2009	22	1	23	35	6	41	0	0	0
2010	21	1	22	35	6	41	0	0	0
2011	23	2	25	36	6	42	0	0	0
2012	29	1	30	36	6	42	0	0	0
2013	28	1	29	36	6	42	0	0	0
FONTE: INEP									

10.3 QUADRO DE DOCENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os concursos do Município não são realizados para uma modalidade específica de ensino (infantil e fundamental) o que resulta em uma alteração/ mudança de turmas dentro das escolas conforme a necessidade dos alunos e o perfil do docente.

Os dados estão sendo informados conforme controle geral de professores na folha de pagamentos dos anos supracitados na tabela.

10.3.1 PROVIMENTO DE PESSOAL DOCENTE

Ano	2010	2011	2012	2013	2014
Efetivos	842	789	990	939	895

Contratos	53	105	208	250	303

A lei municipal nº 2.894/2005 institui o sistema de progressão funcional de acordo com o Plano de carreira do magistério municipal. Nos termos do artigo 35:

> Progressão é a passagem do servidor efetivo do Quadro do Magistério de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe do cargo a que pertence, pelo critério de merecimento, observadas as normas estabelecidas neste Capítulo e em regulamento específico.

DOCENTES QUE ALCANÇARAM PROGRESSÃO FUNCIONAL						
	ANO					
	2010	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**
QUANTIDADE	11	567	0	85	78	470
FONTE: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMEL – Seção de carreira e promoção funcional.						

A promoção funcional caracteriza outro momento profissional de acordo com o artigo 39 da Lei nº 2894/2015 com alterações da Lei nº 3493/2011 e decreto 189/2012.

> Art. 39 - Promoção é a passagem do servidor efetivo do Quadro do Magistério de uma classe para a outra imediatamente superior àquela que pertence, dentro da mesma carreira.
> **§ 1º-** O processo necessário para o levantamento e definição dos servidores que fazem jus à promoção dar-se-á 1 (uma) vez por ano, em mês a ser fixado em regulamentação específica na forma do disposto no Capítulo XIII, desta Lei.
> **§ 2º-** A promoção se baseará nos resultados da avaliação de desempenho, de acordo com os critérios estabelecidos em regulamento específico.

DOCENTES QUE ALCANÇARAM PROMOÇÃO FUNCIONAL	
	ANO

	2010	2011	2012	2013	2014	2015
QUANTIDADE	72	27	0	24	10	30
FONTE: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMEL – Seção de carreira e promoção funcional.						

Os docentes do município trabalham com jornada ampliada desde agosto de 2011, passando assim a aumentar muito o quadro de docentes. Assim, o professor trabalha 25 horas por semana com apenas uma turma, 12 horas em coordenação e 03 horas de coordenação livre, totalizando 40 horas de trabalho semanal.

O quadro do magistério municipal é regido por um Plano de Carreira próprio, também há suporte do Estatuto do Magistério. O demonstrativo a seguir indica vencimentos salariais dos docentes da rede municipal com reajuste concedido em 2014.

10.3.2 REAJUSTE CONCEDIDO PELA LEI Nº. 3.722 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

Plano de cargos e salários do Quadro do Magistério da Educação
Rede Pública Municipal de Ensino

TABELA DE VENCIMENTOS - PROFESSOR QUADRO SUPLEMENTAR

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
20S	737,03	755,45	774,34	793,71	813,55	833,87	854,73	876,10	897,99	920,44
30S	810,11	830,37	851,14	872,39	894,20	916,56	939,48	962,98	987,04	1.011,71
40S	1.474,09	1.510,95	1.548,70	1.587,42	1.627,13	1.667,78	1.709,48	1.752,23	1.796,03	1.840,92

PROFESSOR I - QUADRO PERMANENTE

TABELA DE VENCIMENTOS-20 HORAS

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	942,49	966,06	990,2	1.014,96	1.040,36	1.066,32	1.093,01	1.120,42	1.148,33	1.171,05
II	1.206,48	1.236,64	1.267,55	1.299,24	1.331,75	1.365,00	1.399,17	1.434,15	1.470,01	1.506,72
III	1.544,41	1.582,98	1.622,61	1.663,14	1.704,70	1.747,35	1.791,02	1.835,81	1.881,71	1.928,71
IV	1.976,93	2.026,35	2.077,01	2.128,93	2.181,93	2.236,71	2.292,63	2.349,94	2.408,70	2.468,92

TABELA DE VENCIMENTOS -40 HORAS

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.885,01	1.932,15	1.980,44	2.029,95	2.080,70	2.132,74	2.186,02	2.240,69	2.296,71	2.354,12
II	2.412,99	2.473,33	2.535,16	2.598,53	2.663,49	2.730,05	2.798,35	2.868,29	2.939,99	3.013,50
III	3.088,82	3.166,04	3.245,20	3.326,30	3.409,50	3.494,74	3.582,08	3.671,64	3.763,46	3.857,53
IV	3.953,93	4.052,79	4.154,11	4.257,96	4.364,40	4.473,52	4.585,35	4.699,98	4.817,49	4.937,93

11.1 EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA – GO

A Educação Infantil no município, como na maior parte do país, teve início na década de 1970. Nessa época só havia uma escola que contava com esse atendimento (atualmente Escola Dona Nenzica), uma parceria da prefeitura com a Legião Brasileira de Assistência (LBA), a qual atendia cerca de 33 crianças de 02 (dois) a 06 (seis) anos, em período integral. O atendimento era voltado para o assistencialismo, cuidado e higiene das crianças. Os profissionais contratados pela Prefeitura Municipal não possuíam formação acadêmica, pois não era uma exigência legal.

No ano de 1989, a Secretaria de Promoção Social, assume a responsabilidade de coordenar as creches e dar apoio às famílias das crianças carentes. Nesse momento a nomenclatura de algumas creches existentes foi alterada e houve a fundação de outras. Ficando assim denominadas: Creche Criança Esperança I – ex Creche LBA, Creche Criança Esperança II – Jardim Oriente, Creche Criança Esperança III - Jardim Ingá, Creche Criança Esperança IV - Mingone II, e Creche Criança Esperança VI – Valparaíso.

O atendimento ainda era de cunho assistencialista, o ingresso nessas instituições era voltado para crianças em situações de risco e para aquelas cujos pais trabalhassem e não conseguissem dar assistência.

No ano de 1993, foi construído o CAIC (Centro de Apoio Integrado a Criança), equipado pelo Governo Federal. Nos primeiros anos foram atendidas crianças de 04 (quatro) meses a 06 (seis) anos, na creche e no pré-escolar em período integral e 07 (sete) a 14 (quatorze) anos no ensino fundamental em período semi-integral.

Neste período, o município de Luziânia era responsável pelos Distritos do Valparaíso e Novo Gama, os quais conseguiram sua emancipação política administrativa, pelas leis Estaduais nº 12.667/95 e nº 12.680/95. Após dois anos, as Creches do Valparaíso e Novo Gama foram desvinculados do município, o que favoreceu a ampliação do atendimento da Educação Infantil, inaugurando em 1998 a Creche Criança Esperança II, atual Ivo Júlio e a Creche Municipal do Jardim do Éden em convênio com a Prefeitura e a Igreja Batista.

Em 1999, as creches deixam de ser de responsabilidade da Assistência Social passando a ser responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. A partir daí o atendimento é estruturado dentro de uma rotina pedagógica, com horários pré-definidos para cuidados e atividades educativas.

Houve avanços significativos na Educação Infantil, especialmente no ano de 2005, com a elaboração do Referencial Legal da Educação Pública de Luziânia. Com a promulgação da Lei nº 28.941/2005, houve a incorporação das mesmas vantagens e direitos dos professores aos monitores. Foi uma grande conquista e a partir daí, o atendimento das creches e pré-escolas tomam os moldes de educação formal. Os profissionais passam a ter maior valorização e formação superior. Em seguida a Educação Infantil foi incluída ao Programa Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB.

Diante das mudanças ocorridas, o aumento no atendimento da Educação Infantil e a reestruturação organizacional acontecida em 2009, a Secretaria Municipal de Educação criou a Divisão de Educação Infantil, com a função de orientar e assessorar a equipe de profissionais das unidades Escolares.

Outra mudança significativa para efetivação da qualidade do ensino e valorização dos profissionais da Educação, foi a inclusão da Jornada Ampliada, que se deu a partir da portaria normativa 1.062 de 07 de dezembro de 2011. O período que as crianças ficam na escola aumentou de 04 (quatro) para 05 (cinco) horas diárias e o professor passa a trabalhar em sala de aula em um período e no outro período fica dedicado ao planejamento, coordenação e pesquisa.

Estamos em um momento especial, em que podemos comemorar os avanços conquistados por essa área, especialmente a partir de 2013 quando houve a aquisição de kits escolares para todos os alunos, iniciaram-se os trabalhos para construção de 13 escolas,

aquisição de livros didáticos para os alunos e projetos para as turmas de creche I, suporte pedagógico aos professores e formação continuada aos profissionais da área.

Atualmente, contamos com o atendimento em 10 (dez) escolas de Educação Infantil com crianças de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos, 02 (duas) conveniadas, 04 (quatro) escolas que atendem a Educação Infantil e Ensino Fundamental, 03 (três) Escolas do Ensino Fundamental que atendem classes de Educação Infantil. Sendo que temos matriculadas na rede 520 crianças de creche I, 766 de creche II, 1394 Infantil I e 2158 Infantil II, ressaltamos que todo trabalho é norteado pela matriz curricular do Município.

De acordo com análise dos gráficos abaixo se pode perceber a necessidade de oferecer vagas em creche e pré-escola, dado o aumento da procura. A oferta ainda é insuficiente para a quantidade de crianças, sabendo-se que a população de 0 a 6 anos ultrapassa o quantitativo de 18.000, de acordo com o Censo de 2010 – IBGE. O município oferta pouco mais de 1000 vagas para creche e por volta de 3400 na pré-escola. No caso das escolas particulares, ofertam para creche 600 vagas e para pré-escola média de 900 vagas. Numa oferta municipal para creche, totalizando 1600 vagas e para pré-escola, totalizando 4000 vagas.

11.1.1 GRÁFICO: ALUNOS MATRÍCULADOS ESCOLAS MUNICIPAIS DE 2010 A 2014.

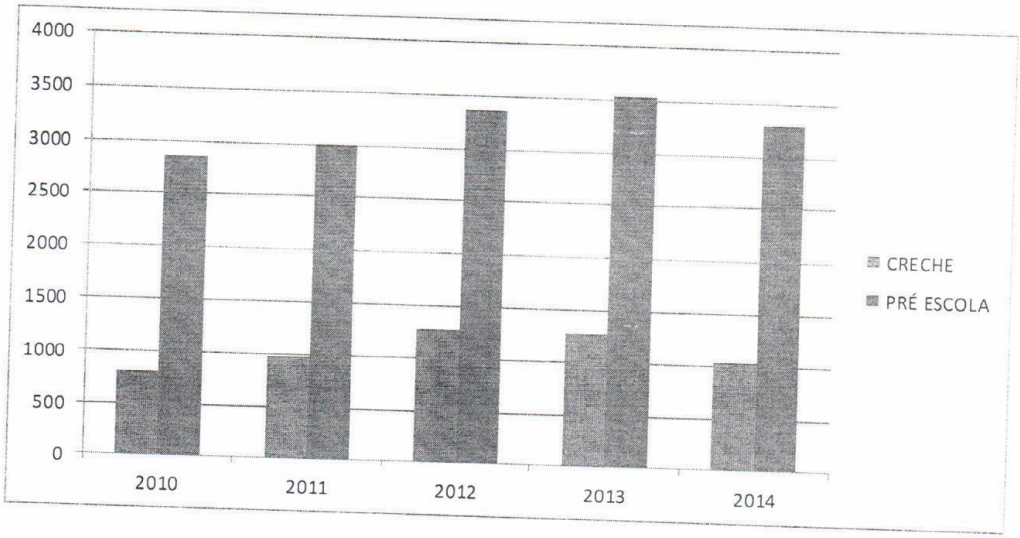

11.1.2 GRÁFICO: ALUNOS MATRÍCULADOS ESCOLAS PRIVADAS DE 2010 A 2014.

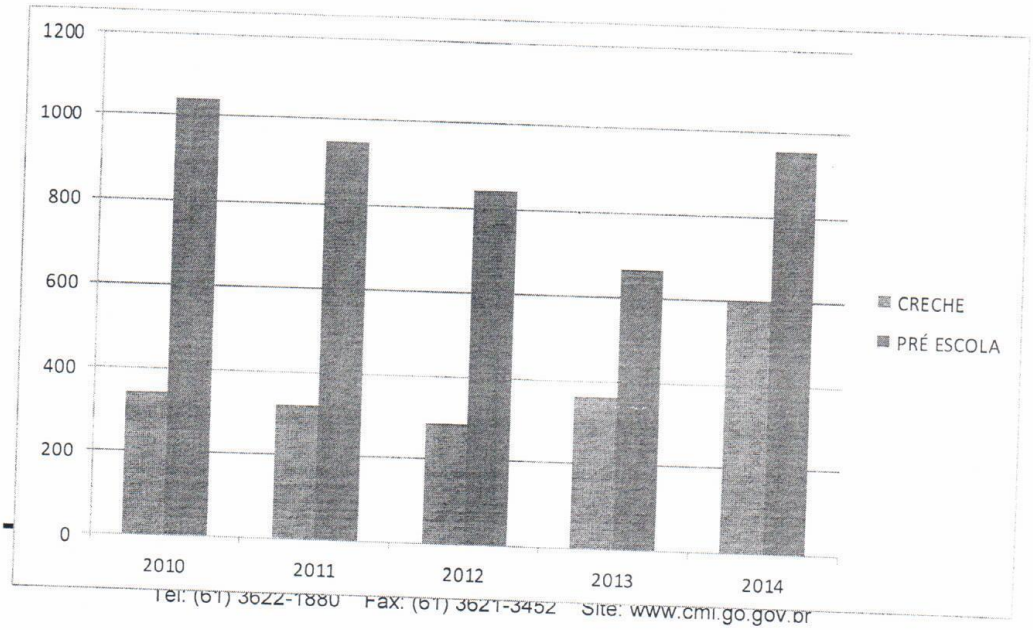

resultados, com vistas ao fortalecimento do trabalho pedagógico realizado em todas as escolas de ensino fundamental.

11.2.1.2 AVALIAÇÃO EXTERNA MUNICIPAL – 4º E 5º ANOS

Com o intuito de diagnosticar o nível de aprendizagem e as principais dificuldades, as habilidades que precisam ser aprofundadas e consolidadas nos alunos do 2º ciclo (4º e 5º anos) com vistas à aplicação da avaliação externa nacional Prova Brasil, foram ofertados aos alunos das séries supracitadas, diagnósticos semestrais, apoio aos professores com formações e distribuição de materiais como fonte de pesquisa e suporte para as aulas.

Os diagnósticos são realizados, os resultados tabulados, por turma, série, escola e município, e apresentados aos gestores, para definição de metas e diretrizes específicas para o redirecionamento do trabalho em busca de melhores resultados.

Resultado da Prova Brasil - Rede Municipal em Luziânia

SÉRIE/ANO	Ano	Matemática	Língua Portuguesa	Padronização Matemática	Padronização Língua Portuguesa
4ª SÉRIE / 5º ANO	2005	181.08	177.57	4.62	4.68
	2007	187.63	171.63	4.87	4.46
	2009	196.54	178.15	5.21	4.70

FONTE: INEP

11.3 EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

03	CEMEB - Professora Ana Reis Meireles (Dona Tizinha) - CREJA (ANEXO CASE)	02	08	8	-	M/V
04	CEMEB - Professora Ana Reis Meireles (Dona Tizinha) - CREJA (ANEXO URPFEM)	01	06	-	06	M
05	CEMEB - Professora Ana Reis Meireles (Dona Tizinha) - CREJA (ANEXO DARCY RIBEIRO)	01	09	03	06	V
06	CEMEB - Professor Joaquim Gilberto	02	57	12	17	N
07	Escola Municipal Dona Geni da Costa Afonso	02	41	14	27	N
TOTAL GERAL		**22**	**319**	**161**	**131**	

Fonte: Divisão de Ensino Fundamental – SMEL. Dados referentes ao ano de 2015.

11.4 EDUCAÇÃO ESPECIAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A informação que se tem anteriores a 2005 da Educação Especial Municipal de Luziânia é de que os alunos estavam espalhados por todas as unidades da Rede em turmas comuns. A Unidade de ensino exclusivamente especial era filantrópica com convênio junto à prefeitura. Os repasses federais eram decorrentes de projetos cadastrados com intuito de recebimento de material pedagógico exclusivo ao desenvolvimento destes projetos.

Em 2005 implanta-se uma Política Municipal de Educação Especial. Os pressupostos filosóficos, políticos e legais passam a nortear o trabalho pedagógico oferecido. Inicia o trabalho com um levantamento da demanda de Ensino Especial no Município e dá continuidade com a implantação de atendimentos diferenciados para demandas especificas.

Localizada no prédio da Secretaria Municipal de Educação a Divisão de Atendimento a Necessidades Educacionais Especiais conta com dois Núcleos de Atendimento:

11.4.1 Núcleo de Avaliação Diagnóstica - NAD (lei municipal 3047)

A Unidade Escolar recebe a criança ou jovem, preenche-se uma ficha que é encaminhada ao NAD para avaliação (pedagógica, psicológica e ou fisioterápica), procede-se o Estudo de Caso e propõe atendimentos e adequações se necessário. Como os atendimentos complementares: Atendimento Psicopedagógico, Programa Neurocognitivo, Equoterapia, Orientação Familiar.

11.4.2 Núcleo de Atendimento Educacional – NAE

O NAD propõe o atendimento e ou adequação e juntamente com o NAE encaminha e acompanha em:

- Educação Infantil _ Estimulação Precoce, Integração Inversa, Inclusão Parcial de Dificuldade Acentuada de Aprendizagem.
- Ensino Fundamental _ Inclusão Total com e sem Recurso Multifuncional, Inclusão Parcial de Cego, Inclusão Parcial de Surdo, Inclusão Parcial de Surdocego, Inclusão Parcial de Dificuldade Acentuada de Aprendizagem, Atendimento Pedagógico Domiciliar _ APED, Escola Especial com Educação Infantil, Ensino Fundamentais e Jovens e Adultos, Reabilitação, Sine Especial. Formação continuada, Cursos de Capacitação.

QUADRO DO ATENDIMENTO DO ENSINO ESPECIAL PELA SME /2014					
		ALUNOS ATENDIDOS DE ACORDO COM A ESPECIFICIDADE E DEMANDA			
UNIDADES ESCOLARES	TURMAS	REABILITAÇÃO, EQUOTERAPIA, ESTIMULAÇÃO PRECOCE.	INTEGRAÇÃO INVERSA	INCLUSÃO PARCIAL	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
46	70	139	10	376	1.101
FONTE: DIVISÃO DE ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ESPECIAIS SME.					

12 REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

12.1 ENSINO FUNDAMENTAL SEGUNDA ETAPA E ENSINO MÉDIO

Atualmente, a rede estadual no município abrange as seguintes modalidades de ensino: Ensino Fundamental 2ª fase, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos – 2ª e 3ª etapa e Ensino Especial.

A rede estadual conta com 39 unidades escolares atingindo média de 20.659 matrículas, sendo 12.164 no ensino fundamental, 7.220 nível médio e 1275 na Educação de Jovens e Adultos. Algumas unidades da Rede Estadual funcionam em prédios compartilhados com a Rede Municipal de Educação.

ANO	NÚMERO DE ESCOLAS	Nº DE SALAS	TURNO DE ATENDIMENTO	SALAS DE RECURSO (AEE)
2010	39	380	Matutino Vespertino Noturno	5
2011	39	380	Intermediário	25
2012	39	380		5
2013	39	388		5
2014	39	388		5

12.1.1 MATRÍCULAS E RENDIMENTO POR ETAPA ESCOLAR - ANOS FINAIS

ANO	MATRÍCULA	REPROVAÇÃO	APROVAÇÃO	ABANDONO	ENSINO ESPECIAL
2010	14.458	3.244	10.258	956	Os alunos de ensino especial estão inclusos nas séries regulares tendo atendimento especializado.
2011	14.793	2.323	11.978	492	
2012	13.808	1.062	10.955	269	
2013	13.219	2.796	10.123	300	

2014	12.716	2.325	10.248	143	
FONTE: SIGE / www.see.go.gov.br					

12.1.2 MATRÍCULAS E RENDIMENTO POR ETAPA ESCOLAR – ENSINO MÉDIO

ANO	MATRÍCULA	REPROVAÇÃO	APROVAÇÃO	ABANDONO	ENSINO ESPECIAL
2010	9.173	1.527	6.720	926	Os alunos de ensino especial estão inclusos nas séries regulares tendo atendimento especializado.
2011	9.481	2683	6.386	412	
2012	8.982	1640	7.001	341	
2013	8.735	1.362	6.933	440	
2014	8.532	357	7.993	182	
FONTE: SIGE / www.see.go.gov.br					

12.1.3 MATRÍCULAS E RENDIMENTO POR ETAPA ESCOLAR – EJA 2ª ETAPA

ANO	MATRÍCULA	REPROVAÇÃO	APROVAÇÃO	ABANDONO	ENSINO ESPECIAL
2010	1.074	221	664	254	Os alunos de ensino especial estão inclusos nas séries regulares tendo atendimento especializado.
2011	758	105	585	68	
2012	637	162	441	30	
2013	631	247	398	09	
2014	654	136	478	40	
FONTE: SIGE / www.see.go.gov.br					

12.1.4 MATRÍCULAS E RENDIMENTO POR ETAPA ESCOLAR – EJA 3ª ETAPA

ANO	MATRÍCULA	REPROVAÇÃO	APROVAÇÃO	ABANDONO	ENSINO ESPECIAL
2010	1.791	222	1451	118	Os alunos de ensino especial estão inclusos nas séries regulares tendo atendimento especializado.
2011	1.472	405	1036	31	
2012	1.304	269	1017	18	
2013	1.164	402	750	12	
2014	1.185	371	802	12	
FONTE: SIGE / www.see.go.gov.br					

O IDEB de Luziânia do 9° ano em 2013 foi de 4.3 sendo que a meta a ser atingida era de 3.9. Já estado de Goiás, o IDEB do Ensino Médio atingiu 3.8 em 2013 sendo a meta de 3.4.

IDEB 9° ANO	META DO MEC	NOTA ATINGIDA
2009	3,5	3,6
2011	3,7	4,0
2013	4,1	4,5

Quanto ao quadro de recursos humanos, está representado na tabela a seguir. De acordo com dados atuais da Subsecretaria Regional de Ensino:

ANO	N° de Professor Efetivo	N° de Professor contrato	N° de Professor Efetivo PI	N° de Professor Efetivo PIII	N° de Professor Efetivo PIV	N° de Professor Contrato PAD
2010	300	306	20	191	88	306

A UEG oferta hoje no município de Luziânia cursos regulares de Pedagogia e Administração (todos em andamento) com média de 327 alunos e tem a previsão de Curso de Agronegócio (Graduação) e Especialização em nível Lato-Sensu.

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Nº de alunos que passaram no vestibular	ADM-40 PED-40	ADM-40 PED-40	ADM-40 PED-40	ADM-40 PED-40	ADM-36 PED-37	ADM-33 PED-40	ADM-35 PED-38
Nº Inscritos no Vestibular	ADM-285 PED-198	ADM-239 PED-154	ADM-230 PED-120	ADM-151 PED-68	ADM-195 PED-115	ADM-173 PED-108	ADM-151 PED-73
Nº de cursos	02	02	02	02	02	02	02
Nº de formandos por cursos	ADM 35 PED. 38	ADM 28 PED 35	ADM 32 PED 38	ADM 33 PED 38	ADM 25 PED 34	ADM 28 PED 32	Previsão ADM – 40 PED - 40

QUADRO DE SERVIDORES

IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO	QUANTIDADE
Técnicos administrativos	Auxiliar de serviços gerais	09
Técnicos administrativos	Auxiliares de secretaria	04
Técnicos administrativos	Assessora pedagógica	01
Técnicos administrativos	Secretária acadêmica	01
Técnicos administrativos	TI – Tecnologia da informação	01

Nº de servidores= Técnicos administrativos: 16

QUADRO DE DOCENTES

CURSO DE PEDAGOGIA

TITULAÇÃO	QUANTIDADE
Doutores	05
Mestres	02
Especialistas	06

Total de docentes= 13

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAÇÃO	QUANTIDADE
Doutores	05
Mestres	03
Especialistas	07

Total de docentes= 15

DIREÇÃO

TITULAÇÃO	QUANTIDADE
Doutores	02
Mestres	00

Especialistas	03

Total de servidores= 05

Para poder funcionar outros cursos é necessária a ampliação de outro bloco para atender a demanda e contratação de mais Mestres e Doutores, tendo planos de expansão das faculdades, universidades e escolas técnicas no município ou na região com a setoriorização das diversas áreas de ensino por Regiões.

O IFG veio para a cidade em 2010, graças ao seu plano de expansão: "Uma escola técnica em cada cidade polo do país", e atualmente, possui Ensino Médio com vários cursos técnicos integrados, um curso técnico subsequente ao Ensino Médio e três cursos de Ensino Superior, além de vários cursos profissionalizantes.

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – TEMPO INTEGRAL			
Cursos	Vagas ofertadas anualmente	Concorrência (candidatos/vagas)	Matriculados 1° semestre de 2015
Técnico em informática para internet	30	4,80	93
Técnico em química	30	3,60	91
Técnico em edificações	30	5,00	81
Técnico em mecânica	Em extinção		08
CURSO TÉCNICO MODALIDADE EJA - NOTURNO			
Curso	Vagas ofertadas	Concorrência	Matriculados 1°

	semestralmente	(candidatos/vagas)	semestre de 2015
Técnico em manutenção e suporte em informática	Projeto de curso em revisão		16
CURSOS SUPERIORES - NOTURNO			
Cursos	Vagas ofertadas anualmente	Concorrência (candidatos/vagas)	Matriculados 1° semestre de 2015
Licenciatura em Química	30	1,63	148
Bacharelado em Sistemas de Informação	30	5,20	67
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Curso em extinção		54
Fonte: IFG – Campus Luziânia. Dados referentes a 2015.			

14 PROGRAMAS FOMENTADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E OUTROS PARCEIROS

14.1 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE – conta com uma frota de 89 veículos para atender alunos de escolas públicas municipais e estaduais de zona urbana e rural no município de Luziânia. No turno matutino são atendidas 50 escolas, sendo 28 escolas da rede municipal e 22 escolas da rede estadual. Já no turno vespertino 32 escolas contam com esse programa, sendo 21 escolas da rede municipal e 11 escolas da rede estadual. À noite, 1 escola municipal e 6 escolas estaduais são contempladas.

As regiões de zona rural que são beneficiadas são:

- Maniratuba;
- Samambaia;
- Araras;
- Americanos;
- Jardim Bandeirantes;
- Três Vendas;
- Agriter;
- Setor de Chácaras da Região do Jardim do Ingá;
- Setor de Chácaras de Luziânia.

Já as regiões de zona urbana que contam com esse serviço são:

- Jardim do Ingá (Alunos Especiais)
- Luziânia (Alunos Especiais)

UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE LUZIÂNIA EM 2014	
	Luziânia:
	• Rede Municipal: 1.264
	• Rede Estadual: 1.106
Número de alunos transportados	**Jardim do Ingá:**
	• Rede Municipal: 502
	• Rede Estadual: 366
	Total Geral: 3.238

QUANTIDADE DE QUILÔMETROS RODADOS DIARIAMENTE		
	Região	Km rodados
	• Samambaia	1.810,3 km
	• Araras (Nair Tiecher)	1.885 Km
	• Jardim Bandeirantes	985,7 Km
	• Três Vendas	1.417,9 km
	• Agriter	789,8 km
Zona Rural	• Guiatel	366,5 km
	• Setor de Chácaras da Região do Jardim do Ingá	844,3 km
	• Setor de Chácaras de Luziânia	2.887,8 km
	• Fazenda Palmas	630,1 km
	• Americanos	708,1 km

	• Luziânia (alunos da Educação Especial)	1.295,2 km
Zona Urbana	• Jardim do Ingá (alunos da Educação Especial)	705,4 km

Esses dados são coletados por medição feita duas vezes ao ano e por meio de atualização dos dados dos alunos. Medem-se todos os itinerários, conforme a rota diária das escolas.

Fonte: Divisão de Administração da Secretaria Municipal de Educação

14.2 PNAIC – PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, no qual o Governo Federal, os Estados e os Municípios reafirmam e ampliam o compromisso previsto no Decreto 6.094/2007, no intuito de Alfabetizar em Língua Portuguesa e Matemática, até o 3° ano do Ensino Fundamental, todas as crianças das escolas municipais e estaduais, urbanas e rurais, brasileiras, bem como promover a formação continuada dos professores do ciclo de alfabetização (1, 2° e 3° anos) com vistas ao aprimoramento da prática pedagógica.

TOTAL DE PROFESSORES ALFABETIZADORES DO PNAIC - 1° CICLO

	2013			2014			2015 (PREVISÃO)		
	1° ANO	2° ANO	3° ANO	1° ANO	2° ANO	3° ANO	1° ANO	2° ANO	3° ANO
Soma Parcial	89	109	114	120	118	139	117	113	122
Soma Total	**312**			**377**			**352**		

TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS

2013			2014			2015 (PREVISÃO)		
1° ANO	2° ANO	3° ANO	1° ANO	2° ANO	3° ANO	1° ANO	2° ANO	3° ANO

Soma Parcial	2932	3216	4212	2851	2935	3903	2869	2905	3720
Soma Total	**10360**			**9689**			**9494**		

14.3 PROJOVEM URBANO

O PROJOVEM URBANO é um Programa do Governo Federal, vinculado ao Ministério da Educação e realizado em parceria com as Secretarias de Educação, destinado a jovens de 18 a 29 anos, que saibam ler e escrever e não tenham concluído o Ensino Fundamental, tendo como objetivo elevação da escolaridade, visando a conclusão do Ensino Fundamental, a qualificação profissional e ao desenvolvimento de ações comunitárias com exercício da cidadania, na forma de curso.

14.4 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

O Programa Mais Educação é uma proposta de ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar entre os profissionais da educação e de outras áreas, as famílias são diferentes atores sociais, sob a coordenação da escola, com o desenvolvimento de atividades pedagógicas no campo das artes, cultura, esporte, lazer, inclusão digital, tecnologias de aprendizagem e convivência, saúde e outras, articuladas com o Projeto Político Pedagógico das Instituições de Ensino do município.

Dentre as escolas que aderiram ao Mais Educação, há ainda, em algumas delas, o desenvolvimento da **Ação Relação Escola/Comunidade**. Essa estratégia potencializa a parceria entre escola e comunidade ao ocupar criativamente o espaço com atividades educativas, culturais, esportivas, formação inicial para o trabalho e geração de renda, oferecida aos estudantes e à comunidade nos finais de semana.

14.5 PROGRAMA MAIS CULTURA NAS ESCOLAS

O Programa Mais Cultura é o encontro de iniciativas culturais e escolas públicas de todo o Brasil, para democratizar o acesso à cultura e ampliar o repertório cultural de estudantes, professores e comunidades escolares do ensino básico. Escolas e iniciativas culturais parceiras criam juntas um Plano de Atividade Cultural, em diálogo com um ou mais eixos temáticos propostos pelo programa.

O Programa Mais Cultura nas Escolas é conduzido pelos Ministérios da Cultura e Educação.

14.6 PNLD – PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO E PNBE – PROGRAMA NACIONAL DA BIBLIOTECA NA ESCOLA

O PNLD e PNBE são Programas do Governo Federal que garantem a distribuição gratuita de livros didáticos e de literatura para as escolas.

Luziânia aderiu a estes programas e realiza a escolha dos livros de forma democrática, cada escola tem autonomia para adoção do livro que atenda a sua realidade. Este processo de escolha acontece no seio da unidade escolar, que em consenso com a equipe docente, encaminha os pedidos ao Ministério da Educação.

Em 2014, o município participou do Encontro Nacional dos programas do livro didático em Cuiabá – MT, no qual foram apresentadas diversas propostas de mudança para que nenhuma criança fique sem receber o livro. Temas como reserva técnica e panorama dos programas do livro foram amplamente discutidos, assim como o retorno do SISCORT – Sistema de Reserva Técnica.

O PNBE também foi destaque no encontro em Cuiabá, pois tem ampliado a visão do uso de biblioteca na escola, com a ideia de levar os livros literários para os alunos onde estiverem, tornando a leitura uma prática fundamental para o professor e para as crianças contando com um acervo de títulos de alta qualidade.

14.7 PROGRAMA ESCOLA ACESSÍVEL

O Programa Escola Acessível objetiva promover a acessibilidade e inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais nas escolas públicas. Visa à adequação pedagógica e física das escolas para atendimento dos alunos e comunidade escolar.

14.8 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

O Programa Brasil Alfabetizado (PBA) é voltado para a alfabetização de jovens, adultos e idosos. É uma porta de acesso à cidadania e o despertar do interesse pela elevação da escolaridade. Os municípios recebem apoio técnico na implementação das ações do programa, visando garantir a continuidade dos estudos aos alfabetizandos.

14.9 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE

Em 2012 os Secretários Municipais de Educação e da Saúde celebram o termo de compromisso do Programa Saúde na Escola - PSE, observando as prioridades e metas de atendimento desse Programa.

Em 2014 foi constituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M, tendo por objetivo a transparência, compromisso, respeito às ações que valorizam o ser como um todo, independentemente de cor, raça ou credo. Esse grupo tem como público alvo que vai desde educação infantil a educação de jovens e adultos de acordo com o Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007 instituindo assim o Programa Saúde na Escola – PSE.

14.10 O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PDE E O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE INTERATIVO

O **PDE** é um programa de apoio à gestão escolar baseado no planejamento participativo e seu objetivo é auxiliar as escolas públicas a melhorar a sua gestão. Para as escolas priorizadas pelo programa, o MEC repassa recursos financeiros destinados a apoiar a execução de todo ou parte do seu planejamento.

Em 2012, a metodologia do PDE Escola - foi disponibilizada para todas as escolas através do PDE Interativo. A partir de 2014, o sistema foi denominado PDDE INTERATIVO, para melhor identificação com os programas que transferem recursos.

O **PDDE Interativo** é o sistema ou plataforma utilizada pelo programa. É uma ferramenta de apoio à gestão escolar desenvolvida pelo Ministério da Educação, em parceria com as Secretarias de Educação, e está disponível para todas as escolas públicas cadastradas no Censo Escolar de 2013.

14.11 PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES

É um órgão colegiado composto por diferentes segmentos da comunidade escolar. Os membros estão direta ou indiretamente ligados ao processo educacional. A Secretaria Municipal de Educação tem dentre as atribuições a implementação de Conselhos Escolares em todas as escolas municipais, onde desenvolvem as funções de controle social e deliberação, contribuindo para a efetivação da gestão democrática no espaço escolar.

14.12 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES - PROGESTÃO

O Programa possui como material didático o Livro do Estudante, o Livro dos Pais e o Manual do Instrutor, auxiliando aos respectivos alunos e Policiais PROERD no desenvolvimento das lições.

O Programa consiste em uma ação conjunta entre as Policias Militares, Escolas e Famílias, no sentido de prevenir o abuso de drogas e a violência entre estudantes, bem como ajudá-los a reconhecer as pressões e as influências diárias que contribuem ao uso de drogas e à prática de violência, desenvolvendo habilidades para resisti-las. Em Luziânia o PROERD atende crianças de 5° ano em 07 Unidades escolares no Distrito do Jardim Ingá e outras Unidades 14 Unidades Escolares incluído Zona Rural, atingindo uma média de 1800 alunos da Rede Municipal.

14.15 PROJETO EDUCANDO COM A HORTA ESCOLAR

É um projeto que foi concebido pela iniciativa, fruto da parceria entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Centro de Excelência em Turismo da Universidade de Brasília (CET/UnB), tem como objetivo a formação de agentes envolvidos no Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae). A ideia é formar profissionais capazes de promover hábitos alimentares saudáveis e educação ambiental dentro das escolas a partir da horta escolar e da gastronomia com a finalidade de intervir na cultura alimentar e nutricional dos nossos educandos.

Para atingir a sustentabilidade do projeto, as atividades de educação ambiental, alimentar e nutricional utilizadas nas hortas devem ser incorporadas ao sistema escolar e as políticas públicas.

14.16 PROGRAMA AGRINHO

O Programa Agrinho é uma ação de promoção social do Sistema FAEG/SENAR. A proposta metodológica adotada é a da Pedagogia da Pesquisa, contribuindo para o trabalho

com a interdisciplinaridade e a transversalidade estimulando as crianças ao saber e atuar como cidadãos. Objetiva contribuir para uma nova postura e mentalidade frente às questões socioambientais no estado de Goiás.

Os projetos apresentados pelos professores têm modificado a realidade dos municípios goianos, tendo inclusive, transformado algumas de suas ações em leis municipais que beneficiam toda comunidade.

A Secretaria Municipal de Educação de Luziânia aderiu ao Programa Agrinho desde 2009.

14.17 ESTÁGIO SUPERVISIONADO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

O Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, visa à preparação para o trabalho produtivo, dos futuros educadores, o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando vida cidadã para o trabalho.

O estágio ocorre em todas as unidades de ensino da Rede Municipal e proporciona experiência prática, por meio da monitoria, na linha de formação do estagiário.

Com o intuito de preparar os acadêmicos de pedagogia para o exercício pedagógico, bem como colaborar com as atividades e com os Projetos nas escolas de Rede Municipal os Estagiários são contratados pela Secretaria de Educação com a parceria do Instituto IEL com objetivo de dar suporte - Monitoria - às 64 Escolas Municipais.

São oferecidas aos acadêmicos, no início de cada semestre, formações que contribuem para a prática pedagógica.

É também função da Secretaria Municipal de Educação prestar suporte técnico e administrativo aos sistemas:

14.18 SISTEMA INTEGRADO DA GESTÃO EDUCAÇÃO MUNICIPAL - SIGEM

O principal objetivo do Sistema Integrado da Gestão da Educação Municipal – SIGEM é fornecer para as Secretarias de Educação Municipal uma ferramenta de gestão administrativa, customizada às suas exigências, com os recursos necessários para proporcionar real integração das diversas unidades escolares e departamentos.

O sistema permite ao Gestor da Educação, acesso a todas as aplicações, relatórios e informações atualizadas da organização, bem como fornecer níveis de acessos de forma hierárquica, concedendo permissão para cada funcionário conforme suas atribuições.

O sistema está preparado para conectar a um portal, que permite aos alunos, responsáveis ou professores, consultar ou atualizar informações genéricas e dados individuais, além de proporcionar acesso a materiais de estudo, fórum de discussão sobre temas e até mesmo a criação de salas de aulas virtuais para os alunos.

14.19 EDUCACENSO

O Educacenso é um sistema on-line que visa coletar, organizar, transmitir e disseminar os dados censitários. Para isso, mantém um cadastro único de escolas, turmas, alunos, profissionais escolares em sala de aula, em uma base de dados centralizada no Inep, possibilitando maior rapidez na atualização das informações.

O Educacenso apresenta uma interface amigável com funcionalidades de fácil acesso e preenchimento dos dados do Censo Escolar. As vantagens desse sistema centralizado envolvem a

praticidade, agilidade, presteza que é possível aplicar ao processo de preenchimento, bem como a garantia de consistência do dado.

São feitas dinamizações diversas, inclusive com parcerias, para o aprimoramento do ensino e aprendizagem e publicidade desses resultados:

14.20 TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TICS

São ferramentas que contribuem para a publicidade dos resultados obtidos nos processos educacionais, através de softwares, hardware como meios de comunicação.

Publicidade Educomunicativa - Meios de comunicação (redes sociais- fanpage). Design gráfico - identidade visual e diagramação (jornal, boletim informativo). Por meio dos Softwares: photoshop, corel draw, ilustrator e indesign.

Produção de notícias, coberturas fotojornalistas de eventos, da Secretaria de Educação, com extensão nas unidades escolares a fim de divulgar para a sociedade os trabalhos que vem sendo realizados pelos profissionais da Educação.

15 FORMAÇÃO CONTINUADA NA REDE MUNICIPAL - ESTÍMULO À QUALIFICAÇÃO DOCENTE

15.1 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A formação continuada dos professores é de fundamental importância para o aperfeiçoamento contínuo que resulta na qualidade do ensino.

Direito e dever de todos os profissionais de Educação, regulamentado pela lei complementar nº 107, do artigo 37 de 23 de dezembro de 1998, de acordo com a lei 9394/96 – Diretrizes e bases da Educação Nacional.

Diante desta perspectiva para o ano de 2015, a Educação Infantil propõe um novo projeto de inclusão do Eixo Norteador da música como trabalho e enriquecimento do currículo de Educação Infantil, além de reforçar a importância do corpo e movimento no cotidiano da construção da aprendizagem da criança de 0 a 6 anos. Torna-se relevante este projeto para capacitar, informar e subsidiar o trabalho dos professores no dia a dia em sala de aula.

15.2 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Secretaria Municipal de Educação de Luziânia promove Formação Continuada para todos os professores do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), com aprovação prévia da proposta de formação anual pelo Conselho Municipal de Educação.

As escolas da Rede Municipal de Educação dispõem do momento de coordenação docente nas quartas-feiras (03 horas) para trabalhar temas que irão contribuir para a problematização e reflexão sobre a prática no coletivo da escola, bem como individualmente.

A formação continuada em exercício da função faz parte de um processo reflexivo e contínuo.

É ofertada Formação Continuada sobre Avaliação Externa "Prova Brasil" aos professores do 4º e 5º ano, no Município de Luziânia desde 2013 com o intuito de promover uma reflexão sobre a Prática Pedagógica, estudar sobre Matriz de Referência, as habilidades desenvolvidas por cada descritor de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, como interpretar o resultado do IDEB e analisar a Escala de Proficiência, preparando assim os

professores para desenvolver nos alunos as habilidades mínimas exigidas para que os mesmos alcancem proficiência leitora.

15.3 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DO ENSINO ESPECIAL

Formação continuada de qualidade, em acordo com o artigo 59 da LDB 9394/96, caput com redação dada pela Lei 12.796/2013 e Parágrafo único da referida Lei, é necessária à profissão e deve fazer parte de um processo permanente do desenvolvimento pessoal, profissional e organizacional. Desta forma organizou-se uma formação que não passe apenas pelo acúmulo de recursos e palestras técnicas, mas também de um trabalho reflexivo e crítico sobre as práticas pedagógicas objetivando buscar melhor qualidade para prática dos docentes, com temas relevantes para a realidade da educação especial da rede municipal de Luziânia. Disponibilizando 150 vagas distribuídas de forma a atender coordenadores pedagógicos, estagiários, professores de educação especial, supervisores escolares. Com uma carga horária de 122 horas distribuída em 34 temas. Os encontros presenciais acontecem no auditório da Secretaria Municipal ou na Unidade Escolar Eugênia Campos Coelho. Cada colaborador desenvolve seu tema, faz considerações e abre as discussões. Os cursistas precisam desenvolver pesquisa e construir um portfólio a ser entregue no final da formação para computo das horas a distância. A certificação será conferida pelos tutores legais da formação.

15.4 CURSO LINUX 5.0

O curso Sistema Operacional Linux 5.0 ofertado aos profissionais da Educação Municipal de Luziânia, em parceria com o Instituto Federal de Goiás - IFG que disponibilizou os laboratórios e apoio técnico, juntamente com a orientação e execução dos formadores dos Núcleos de Tecnologias Educacionais - NTE de Luziânia e Anápolis, é estruturado a partir de encontros com aulas teóricas e práticas e como complementação da carga horária, a realização de oficinas em sala de aula com alunos e professores.

16 DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

16.1 CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO MARIA DA PENHA NA SALA DE AULA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Com o intuito de desconstruir e prevenir a violência doméstica incentivando o estudo da temática, a Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Promotoria de Justiça, implantou por meio da Lei Municipal 3.629 de 19 de setembro de 2013 o Concurso de Desenho e Redação Maria da Penha na sala de aula do Ensino Fundamental. A proposta visa propiciar a formação de uma cultura de respeito à dignidade humana, transformando práticas cotidianas dentro e fora da escola.

O concurso está estruturado em duas categorias: desenho e redação. As 10(dez) melhores produções, de cada categoria são premiadas em Cerimônia específica.

16.2 DU PONT

A Secretaria Municipal de Educação promove concursos voltados para os alunos de Ensino Fundamental, em parceria com a empresa Agrícola Dupont desde 2013. Objetivando a promoção de ações educativas para a conscientização sobre as Boas Práticas Agrícolas.

São realizadas palestras com o representante da Du Pont com o tema "MEU HERÓI, O AGRICULTOR", que mostra aos alunos a importância do planejamento agrícola num mundo em que a população não para de crescer, hoje com 7.000.000.000 habitantes. A importância do uso correto e seguro dos produtos agrícolas (defensivos agrícolas) para auxiliar os produtores na produção sustentável de alimentos mostra como o homem aprendeu a ser produtor, quando ainda desde os primórdios dos tempos, e também como a Du Pont auxilia esses agricultores desenvolvendo tecnologias que o ajudam no trabalho, preservando o meio ambiente.

17 REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério da Educação. **Avaliação do Plano Nacional de Educação**. Brasília: Inep, 2010.

BRASIL, Ministério da Educação. **Plano Municipal de Educação – Caderno de Orientações.** Disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_pme_caderno_de_orientacoes.pdf. Acessado em 14 de novembro de 2014.

BRASIL. Boletim Mistério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. **Subsídios para elaboração do PPA Municipal.** Disponível em http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/carrega_pdf.php?rel=subsidios_paa_municipal. Acessado em 06 de maio de 2015.

Distorção idade-série na educação básica . Disponível em http://cmoreira2.jusbrasil.com.br/artigos/111821615/distorcao-idade-serie-na-educacao-basica. Acessado em 12 de março de 2015.

DOURADO, Luiz F. (Org.). **Plano Nacional de Educação (2011-2020): avaliação e perspectivas.** Goiânia: Editora da UFG/Autêntica, 2011.

O IDEB e o Censo Escolar da Educação Básica . Disponível em http://portal.inep.gov.br/web/educacenso/situacao-do-aluno/o-ideb-e-o-censo-escolar. Acessado em 12 de março de 2015.

PNE: Plano Nacional de Educação. Disponível em http: //revistaescola.abril.com.br/pne/ Acessado em 15 de dezembro de 2014.

PREFEITURA Luziânia GOVERNANDO PARA TODOS

Secretaria de Educação

18 ANEXOS

Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação – Luziânia – GO / 2015-2025

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final de 2025.

ESTRATÉGIAS PME
1.1) Em regime de colaboração com a União, construir escolas de Educação Infantil, segundo padrão nacional de qualidade, observando a peculiaridade de cada bairro tendo início a partir aprovação deste PME;
1.2) Garantir que até ao final de vigência deste PME, a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo seja inferior a 10%.

Télio R. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

1.3) Realizar a cada dois anos, levantamento da demanda por creche para população de até 3 (três) anos como forma de planejar a oferta, verificar e garantir o atendimento da demanda manifesta.
1.4) Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches em consonância com as normas federais;
1.5) Manter e ampliar em regime de colaboração, respeitando as normas de acessibilidade, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como aquisição de equipamentos visando à expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil, tendo início a partir da aprovação deste PME e atingindo sua totalidade até o final do ano 2024.
1.6) Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
1.7) Garantir na matrícula e na organização das respectivas classes escolares o número de crianças de acordo com a normativa a ser estabelecida gradativamente pelo Conselho Municipal de Educação.
1.8) Fomentar a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo o atendimento no primeiro ano de vigência por profissionais com Licenciatura Plena em Pedagogia e até o sexto ano de vigência do PME com especialização na área e garantir a aplicabilidade de cursos de capacitação aos assistentes de sala, primar pelo melhor atendimento e consolidar a qualidade nos atos de cuidar e educar, conforme o art. 29 da LDB.
1.9) Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
1.10) Ampliar o atendimento no NAD (Núcleo de Avaliação e Diagnóstico), para crianças na Educação Infantil com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação oriundos de escolas públicas e comunidade, assegurando a Educação Bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da Educação Básica de forma gradativa para que até o final da vigência deste PME, tenha atendimento superior a 50% da demanda;
1.11) Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;
1.12) Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam

Telio R. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

os Parâmetros Nacionais de Qualidade de modo a atingir na sua totalidade até o final de 2025, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental estabelecendo a integração entre os professores da Educação Infantil II e 1º ano do Ensino fundamental.
1.13) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
1.14) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
1.15) O Município, com a colaboração da União e do Estado, realizará e publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;
1.16) Ofertar progressivamente a educação infantil em tempo integral em toda rede pública municipal de forma a garantir o mínimo de 60% (sessenta por cento) para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos até 2025, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
1.17 Garantir a redução de alunos por turma em caso de inserção de crianças com necessidades educacionais especiais e ou deficiência, conforme regulamentação do sistema de ensino, visando melhor atendimento e desenvolvimento do educando, de acordo com a LDB nos artigos 58 e 59.

Meta 2

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 99% (noventa e nove por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS PME
2.1) Colaborar com o Ministério da Educação, com articulação e colaboração do Estado, para elaboração e encaminhamento ao órgão normativo do município, precedida de consulta pública, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PME, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental.

Télio R. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

2.2) Atuar em regime de colaboração com União e Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5° do art. 7° desta Lei 13005 de 2014 na implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental
2.3) Criar mecanismos e oferecer condições adequadas, espaço físico e materiais pedagógicos, até o final da vigência deste PME para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental assegurando o reforço escolar e a recuperação paralela por meio de equipe multidisciplinar formada pelo professor regente, supervisor escolar e orientador escolar.
2.4) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
2.5) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola e as infrequentes, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
2.6) Prover tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas e comunidades itinerantes e oferecer suporte pedagógico ao profissional de educação por meio de formação continuada.
2.7) Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região e a educação do campo.
2.8) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, com apoio financeiro e técnico dos órgãos e/ou secretarias competentes, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural a partir do 2° ano de vigência deste PMF.
2.9) Incentivar, a partir do primeiro ano de vigência deste PMF, por meio da realização bimestral de atividades escolares e reuniões periódicas, a participação e envolvimento dos pais ou responsáveis, no acompanhamento das atividades escolares dos filhos com eventos em dias e horários programados por meio de cronograma compatível com a disponibilidade dos pais ou responsáveis, bem como dos professores, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, bem como buscar parceria com o Ministério Público e Conselho Tutelar, Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho e outros para garantir esse acompanhamento.
2.10) Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades.

Télio R. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

2.11) Implantar e desenvolver, a partir do 1° ano de vigência deste PME, formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
2.12) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas e culturais nas escolas, com auxílio de material básico, custeado pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e com a Subsecretaria Estadual de Educação Cultura e Esporte, e outros, interligadas a um plano de disseminação do desporto e cultura educacional e de desenvolvimento esportivo municipal.
2.13) Construir em regime de colaboração com a União e o Estado, progressivamente, centros poliesportivos que atendam escolas municipais e estaduais para atendimento no contra turno dos alunos matriculados nos Sistemas de Ensino até 2025.
2.14) Garantir e construir até o final do terceiro ano de vigência deste plano, material pedagógico específico à educação quilombola, indígena, do campo e itinerante, para uso de alunos e profissionais da educação, de acordo com a necessidade.
2.15) Aderir até o 2° ano de vigência desse plano, o Programa nacional de Educação do Campo (PRONACAMPO), em parceria com o Governo Federal.
2.16) Construir escolas com padrão mínimo de qualidade (Escola Padrão Século XXI) suficientes, a partir do 1° ano de vigência desse PME, em regime de colaboração com a União e o Estado, para atender progressivamente toda demanda do ensino fundamental e garantir a adequação do número de alunos, professores, de acordo com normativa dos Conselhos de Educação.
2.17) Estabelecer diálogo permanente entre município e estado para a garantia das matrículas a todos os alunos e todas as alunas egressos (as) do Ensino Fundamental I, garantindo a progressiva universalização do acesso à etapa seguinte.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Tetê R. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

ESTRATÉGIAS PME
3.1) Aderir ao programa nacional de renovação do Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem de maneira flexível e diversificada conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico, formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
3.2) Aderir à proposta do Ministério da Educação sobre direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum, até o final da vigência deste Plano a fim de atender todos os estudantes que tiverem concluído o ensino fundamental.
3.3) Pactuar entre União, Estado e Município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5o do art. 7o desta Lei 13.005 de 2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;
3.4) Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva integrada ao currículo escolar;
3.5) Criar, manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade
3.6) Estimular a participação no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.

Tertio R. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

3.7) Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;
3.8) Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.
3.9) Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.
3.10) Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.
3.11) Garantir a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as).
3.12) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.
3.13) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.
3.14) Divulgar e estimular aos adolescentes e jovens do município as vantagens de um Ensino Médio integrado, por meio de parcerias entre a Subsecretaria Regional de Luziânia e o Instituto Federal de Goiás – IFG, a fim de que haja expansão de cursos técnicos integrados.
3.15) Potencializar o ingresso ao ensino superior, estimulando a preparação remota e prévia aos exames de seleção, por meio de estratégias próprias nas unidades do ensino médio e da parceria permanente com a UEG no intuito de garantir o curso preparatório pré-vestibular.
3.16) Formar turmas com, no máximo, 35 estudantes, no ensino médio, respeitando dimensão da sala, conforme determinações legais.

Télio R. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

3.17) Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.
3.18) – Viabilizar, junto às esferas competentes, investimentos estruturais e financeiros com o objetivo de ampliar a aprovação dos alunos e alunas para 95% e reduzir a evasão em 5% a cada ano, de forma a diminuir o tempo médio para conclusão do Ensino Médio.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS PME
4.1) Assegurar para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007.
4.2) Promover no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; mantendo classes de integração Inversa na Educação Infantil conforme Resolução CMEL N. 009/2006.

Telio R. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

4.3) Fortalecer ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas inclusive com utilização de diferentes mídias;
4.4) Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno e a formação continuada de professores e profissionais da educação para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, comunidades quilombolas e itinerantes.
4.5) Ampliar os atendimentos do Núcleo de Avaliação e diagnóstico como centro multidisciplinar de apoio, pesquisa e assessoria, articulado com instituições acadêmicas e integrado por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica, conforme Lei de criação Municipal nº 3047/2007 para maior número de atendimentos aos alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
4.6) Realizar e ampliar a adequação arquitetônica para a acessibilidade em diversos ambientes das Unidades de Ensino – rampa, barra de apoio, corrimão e sinalização tátil, sinalizadores, alargamentos de portas e vias, dentre outras, por meio dos Recursos Financeiros direcionados a esta proposta.
4.7) Implantar a Escola Bilíngue em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como primeira língua e, na modalidade escrita de Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos, e com deficiência auditiva, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica da rede pública Municipal de Luziânia nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos.
4.8) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado,

Télio R. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

4.9) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.
4.10) Buscar parcerias com Instituições de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
4.11) Apoiar as equipes multiprofissionais da educação a buscar pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais de atendimentos específicos voltados aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
4.12) Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.
4.13) Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.
4.14) Apoiar no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Télio R. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

particulares para a oferta de atendimento com psicólogo, neurologista, fonoaudiólogo, oftalmologista e odontologista para alunos com necessidades educacionais especiais e ou com deficiência.
4.24) Oportunizar à comunidade, mediante campanhas informativas e estudos nos espaços educativos, o conhecimento acerca da legislação que respalda a educação de qualidade para todos.
4.25) Ampliar, em 70% das escolas, no período de cinco anos, a partir da data de aprovação deste plano, salas de recursos multifuncionais com especialistas nas áreas da deficiência visual, deficiência intelectual, surdez, dificuldades de aprendizagem, além de equipamentos que atendam às especificidades citadas.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS PME
5.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.
5.2) Instituir instrumentos de avaliação municipais periódicos e específicos, diagnósticos de proficiência para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano a partir da vigência deste PME, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.
5.3) Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicados.

Télio R. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

5.4) Favorecer o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas que auxiliem na alfabetização e impulsionem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
5.5) Garantir a alfabetização de crianças do campo, indígena, quilombola e de população itinerante, com a produção de materiais didáticos específicos em parceria com o governo federal,, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural da comunidade quilombola.
5.6) Promover, estimular e custear a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para alfabetização.
5.7) Contribuir para a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.
5.8) Apoiar a alfabetização das pessoas com necessidades especiais e/ou deficiência considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal, disponibilizando profissionais
5.9) Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade.

Meta 6: Promover educação de tempo integral em no mínimo 80% (oitenta por cento) das escolas públicas municipais, de modo a atingir pelo menos 50% dos alunos de educação básica.

ESTRATÉGIAS PME
6.1) Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
6.2) Instituir, em regime de colaboração com a União e o Estado, a partir de 2015, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de

Telio R. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

vulnerabilidade social e até o final da vigência do plano adequar as demais escolas ao mesmo padrão.
6.3) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.
6.4) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
6.5) Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
6.6) Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.
6.7) Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.
6.8) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.
6.9) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Télio R. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

6.10) Estabelecer a partir do terceiro ano de vigência deste PME parceria com os órgãos municipais, Instituições de Ensino Superior – IES, Organização Não Governamental – ONGs, Ministério Público e Conselho tutelar para promover atividades de capacitação para os pais nos fins de semana nas escolas, promovendo a abertura da escola para a comunidade.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	5,9	6,4	6,9	7,5
Anos finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

ESTRATÉGIAS PME
7.1) Estabelecer e implantar entre Município, Estado e União, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando-se a diversidade regional, estadual e local;
7.2) Assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável no aproveitamento individual.

Télio R. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

7.3) Constituir conjunto de indicadores de avaliação institucional municipal com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;
7.4) Promover processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão;
7.5) Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.
7.6) Associar a prestação de assistência técnica e financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando unidades escolares de ensino com IDEB abaixo da média nacional pretendida;
7.7) Aperfeiçoar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;
7.8) Garantir a utilização de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;
7.9) Direcionar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME.
7.10) Fixar, acompanhar e divulgar anualmente os resultados pedagógicos dos indicadores da educação municipal acompanhada da avaliação bienal fornecida pelo sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, com transparência e acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

Télio R. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

7.11) Estimular a melhoria do desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	438	455	473

7.12) Promover sistemas de incentivo para o desenvolvimento, seleção, certificação e divulgação de tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, estimulando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

7.13) Oferecer transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.14) Aplicar pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.15) Universalizar, até o segundo ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação e capacitar os profissionais para utilizá-los.

7.16) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.17) Ampliar, aderir e acompanhar programas e fomentar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Télio R. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

7.18) Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidosestimulando a coleta seletiva nas escolas, de forma a atingir 50% das escolas com coleta seletiva em 3 anos e 100% no último ano de vigência do PME,, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.
7.19) Manter, em regime de colaboração, programa de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização das oportunidades educacionais.
7.20) Otimizar o uso de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;
7.21) Incorporar conforme estabelecido pela União os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.
7.22) Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas, as salas dos professores e a secretaria de educação do Município, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação.
7.23) Apoiar políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.
7.24) Implemantar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, garantindo o devido suporte, segurança física e psicológica a todos os envolvidos no processo.
7.25) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história do quilombo Mesquita e suas especificidades culturais e linguísticas bem como, sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.
7.26) Ofertar e consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de população itinerantes e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da

Telio R. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.
7.27) **Desenvolver no primeiro ano de vigência deste PME currículos adaptados** e propostas pedagógicas específicas de acordo com a demanda, para educação escolar do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência.
7.28) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
7.29) Manter a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
7.30) Universalizar. Mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
7.31) Estabelecer no prazo de 02 anos da vigência deste PMF, parcerias com a Secretaria de Saúde e órgão de Segurança Pública para a criação de um programa de promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
7.32) Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;
7.33) Realizar em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores e professoras, e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
7.34) Instituir, em articulação com a União e o Estado, programa municipal de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;
7.35) Fiscalizar por meio do Conselho Municipal de Educação a regulação da oferta da educação

Telto R. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;
7.36) Fomentar políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.
7.37) Garantir a partir da aprovação deste plano, a construção, ampliação e adequação do espaço físico das bibliotecas das escolas da rede municipal de ensino.
7.38) Criar uma escola de formação com profissional do quadro efetivo e outros profissionais das áreas afins do conhecimento para exclusivamente atuar na formação continuada dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino, bem como elaborar estratégias para superar as dificuldades de aprendizagem e melhorar a qualidade da educação oferecida até o 2° ano de vigência deste PME, conforme demanda levantada pelo CME ou demais órgãos competentes e as avaliações internas e externas.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE.

ESTRATÉGIAS PME
8.1) Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.
8.2) Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.
8.3) Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.

Tereza P. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

8.4) Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.
8.5) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino.
8.6) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.
8.7) Promover parcerias com entidades públicas e privadas, junto às escolas que ofertem EJA, com a oferta de bolsas de estudo (estágio) para incentivar os alunos.
8.8) Criar 05 (cinco) centros de referência, CEJA – (Centro de Educação de Jovens e Adultos) nas regiões descentralizadas do município, iniciando com o 1° no 3° ano de vigência do PME.
8.9) Corrigir o fluxo escolar, reduzindo em 50% (cinquenta por cento) as taxas de repetência, evasão e distorção idade-série, em todas as redes de ensino, no período de cinco anos, a partir da aprovação deste PME, por meio de programas e projetos que garantam aceleração nas séries/anos e a efetiva aprendizagem.

META 9: Elevar a taxa de alfabetização de pessoas com 15 (quinze) anos ou mais para 95% (noventa e cinco por cento) até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS PME
9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos que não tiverem acesso a educação básica na idade própria.
9.2) Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.

Telio K. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

9.3) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.
9.4) Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.
9.5) Realizar avaliações diversas, por meio de exames específicos, que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.
9.6) Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde
9.7) Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.
9.8) Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as).
9.9) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.
9.10) Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.
9.11) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementações de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Tello R. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

9.12) Garantir a formação continuada, e especialização em serviço dos profissionais do magistério da educação de jovens e adultos.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas nas unidades escolares que ofertam a modalidade de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS PME
10.1) Aderir aos programas nacionais de educação de jovens e adultos voltados à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.
10.2) Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;
10.3) Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, assentamento e quilombola, inclusive na modalidade de educação a distância.
10.4) Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional..
10.5) Participar do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência e ou necessidades especiais.
10.6) Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.
10.7) Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias

Telio R. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.
10.8) Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.
10.9) Estabelecer parceria com programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.
10.10) Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos profissionais de educação e implementação de diretrizes municipais em regime de colaboração.
10.11) Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.
10.12) Construir, instalar e implementar escola campo (agrícola), atendendo comunidade rural em geral por meio de adesão ao PRONACAMPO, em parceria com o Governo Federal, no prazo máximo de 05 anos da vigência do plano.
10.13) Implantar e ampliar os laboratórios de informática e garantir as condições de utilização até o 3º ano de vigência.
10.14) Ofertar a modalidade EJA, com base na demanda mapeada na comunidade do campo, urbana e quilombola a partir do 2º ano de vigência deste plano.

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Télio R. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

ESTRATÉGIAS PME
11.1) Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio em parcerias entre o IFG, o Estado e o Município, levando em consideração a responsabilidade do Instituto na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais bem como a interiorização da educação profissional e acesso as pessoas com necessidades educacionais especiais.
11.2) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.
11.3) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.
11.4) Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.
11.5) Estimular a participação em programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico.
11.6) Estabelecer parcerias com vistas a ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.
11.7) Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas.
11.8) Ofertar em parceria com o Estado o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades.
11.9) Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
11.10) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte).

Télio R. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

11.11) Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.
11.12) Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.
11.13) Estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.
11.14) Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional técnica de nível médio nas redes públicas estadual e federal do ensino, de modo a evitar sorteio de vagas ou concursos para seleção.

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS PME
12.1) Estabelecer parcerias com a União e o Estado de Goiás para otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, UEG e IFG, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar o acesso ao ensino superior, nos períodos matutino, vespertino e noturno.
12.2) Fazer levantamento da demanda reprimida local e das regiões circunvizinhas, atentando para as necessidades de expansão observando as características de cada localidade; fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais da nossa região.
12.3) Fomentar, em regime de colaboração, a oferta de Educação Superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a Educação Básica, para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.

Tello R. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

12.4) Estabelecer parceria com a União e o Estado para promover, perante a demanda reprimida, cursos de capacitação na educação continuada, como também, outros cursos em função dessa e de outras demandas, atendendo as necessidades locais.
12.5) Incentivar a participação nas políticas de inclusão e de assistência dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.
12.6) Estabelecer parcerias com a União e o Estado de São Paulo para ampliar a oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior.
12.7) Levantar e promover pesquisas pertinentes a esse tipo de demanda levando aos conselhos e as Instituições de Ensino Superior para aprovação e diagnósticos das necessidades locais.
12.8) Ampliar, em regime de colaboração, a participação proporcional na Educação Superior da diversidade etnicorracial, bem como garantir a participação das pessoas com deficiência e surdos, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.
12.9) Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação.
12.10) Promover estudos junto aos agentes financiadores (Federal, Estadual e Municipal) e realizadores das obras para estudar as diversas formas de acessibilidade.
12.11) Fomentar estudos, debates, mesas redondas, seminários, congressos, que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades, sociais e culturais da região.
12.12) Apoiar a participação dos docentes em cursos de especialização, mestrados e doutorados dentro e fora do país bem como, promover incentivos de todas as ordens para os discentes para que estes se sintam sensibilizados a estudar, pesquisar e participar de ações extencionistas; consolidar e ampliar parcerias em programas e ações de incentivo à modalidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.
12.13) Apoiar e incrementar novas políticas de acesso a essa clientela e inclusive meios de locomoção e bolsas de ajuda de custo – Bolsa Permanência.
12.14) Promover perante a demanda reprimida, cursos de capacitação na educação continuada, como também, outros cursos em função dessa e de outras demandas, atendendo as necessidades locais e de expansão das instituições de educação superior.
12.15) Dar apoio financeiro em parceria com a União e o Estado para a efetivação do

Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.
12.16) Estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estadual cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo e adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica.
12.17) Fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs, nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.
12.18) Estimular, em regime de colaboração com a União, a expansão e interiorização da Universidade Federal de Goiás, buscando sua vinda para o município com vistas a proporcionar à população melhorias econômicas, sociais e culturais.
12.19) Intermediar a parceria da Universidade de Brasília, a Universidade Aberta do Brasil e a Universidade Estadual de Goiás com vistas a abertura de cursos de licenciatura, bacharelado e tecnólogos, de forma a sanar os déficits de professores especialistas, os profissionais da gestão pública e as demais defasagens encontradas no município.

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 25% (vinte e cinco por cento), sendo do total, no mínimo, 5% (cinco por cento) doutores.

ESTRATÉGIAS PME
13.1) Aderir ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação superior – SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão.
13.2) Divulgar o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação.
13.3) Apoiar e incentivar o processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente.
13.4) Estimular melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da

Célio B. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

aplicação de instrumentos próprio de avaliação aprovada pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias para conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, as necessidades das pessoas portadoras de algum tipo de deficiência e para a superação de todos os tipos de discriminação.
13.5) Incentivar a melhoria do padrão de qualidade das universidades, fomentando parcerias de para que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu.
13.6) Fomentar a formação de consórcios entre instituições IFG, UEG e UNB, com vistas a potencializar a situação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.
13.7) Acrescer gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais na UEG e no IFG, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 70% 9setenta por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional.
13.8) Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a titulação anual de 30 (trinta) mestres e 10 (dez) doutores a partir do 3º ano de vigência dessa Lei.

ESTRATÉGIAS PME
14.1) Incentivar a expansão dessa modalidade com financiamento por meios de agências oficiais de fomento e incentivar a participação junto ao financiamento estudantil por meio do FIES à pós-graduação stricto sensu.
14.2) Buscar junto ao governo federal e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, e outras agências de financiamento a pesquisa, investimento específico destinado a pesquisa a cidadãos da RIDE.

Pedro R. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

14.3) Expandir a oferta da pós-graduação stricto sensu por meio do IFG, UEG, UFG e UNB em parceria com o município de Luziânia, oferecendo pós-graduação stricto sensu para os professores do município, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância com Instituições de Ensino públicas, oferecendo contra-partida do município.
14.4) Fomentar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais, favorecer conforme a demanda, o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado.
14.5) Ofertar programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores, através do IFG, UEG e UNB.
14.6) Estimular a implementação de programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.
14.7) Incentivar programas, projetos para fins de internacionalização da pesquisa e da pós-graduação, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa, com parcerias e convênios de ordem governamentais e outros segmentos inclusive internacionais.
14.8) Estimular o intercâmbio científico e tecnológico, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão.
14.9) Incentivar o desempenho científico e tecnológico do município e a competitividade da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação superior – IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs,

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado de Goiás e o Município, até 2017, que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como formação aos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério e formação continuada para todos (as) os (as) funcionários (as) da educação.

ESTRATÉGIAS PME
15.1) – Realizar diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de Educação

Télio R. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

Superior existentes no município, e construir programa de formação inicial em regime de colaboração.
15.2) Implementar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.
15.3) Estudar modelos de implantação curricular de programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo indígenas e quilombolas e para a educação especial e educação inclusiva, conforme a demanda e procura.
15.4) garantir a participação em cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, e valorização nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da atuação docente, em efetivo exercício.
15.5) – Apoia cursos e programas especiais que assegurem formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de autuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.
15.6) – Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, prevendo ainda sua correspondente evolução funcional.
15.7) Implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política de formação continuada para os (as) profissionais da educação, construída em regime de colaboração entre os entes federados.
15.8) Estimular a participação em programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.
15.9) promover a partir do segundo ano de vigência deste PME, curso de capacitação em Libras e braile para os profissionais da educação da rede municipal de ensino.

Télio R. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação lato e stricto sensu, 70% (setenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS PME
16.1) Participar, em regime de colaboração com a União e o Estado, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta, por parte das instituições públicas e privadas de educação superior
16.2) Colaborar na execução de política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, assumindo as diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processo de certificação das atividades formativas.
16.3) Apoiar e expandir programas de composição de acervo nas unidades escolares de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braile, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professaras da rede pública de educação básica favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.
16.4) Estimular o acesso ao portal eletrônico do professor, com vistas a subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível, incluindo planos de aula e estratégias.
16.5)Promover ofertas de bolsas de estudo para pós-graduação lato sensu e stricto sensu dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica. Incentivar e contribuir para a continuidade da formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio
16.6) Incentivar e contribuir para a continuidade da formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.
16.7) Fomentar a formação de convênios entre instituições públicas de Educação Superior, IFG, UEG, UNB e UFG, e as redes públicas de ensino da Educação Básica para oferecer vagas de cursos em nível de pós-graduação lato e stricto sensu para as (os) professoras (es).
16.8) Regulamentar licença remunerada para no mínimo 10% (dez por cento) de professores Educação Básica realizarem estudo de pós-graduação stricto sensu anualmente,

Tello R. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a garantir o pagamento do Piso Nacional do Magistério público da educação básica no próximo ano subsequente a aprovação deste Plano, e equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS PME
17.1) Apoiar o Ministério da Educação, e enviar representantes do Município para fórum permanente, sendo trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.
17.2) Constituir, por iniciativa da Secretaria de Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, Fórum Permanente de Educação, dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e a Data Base municipal, com base nos indicadores do Departamento Instersindical de Estatística e Estudos Sócioeconômicos – DIEESE – e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD – periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE 0 e Instituto Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).
17.3) Consolidar o Plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho.
17.4) Assegurar, por meio do Fórum Permanente de Educação, que nenhum profissional do magistérios público municipal receba vencimento básico menor que o determinado pelo MEC em cada início do ano.
17.5) Assegurar, por meio do Fórum Permanente de Educação, que nenhum profissional do magistérios público municipal com formação em nível superior receba vencimento básico igual aos profissionais com formação em nível médio, conforme tabela de vencimentos da Lei 2.894 de 2005, conforme regulamentado pela Lei Municipal 3.635 de 12 de dezembro de 2013.
17.6) Implementar conforme assistência financeira específica da União aos entes federados, as políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, visando a equiparação do salário do profissional do magistério com os demais profissionais de nível superior equivalente.
17.7) Assegurar aos profissionais da educação a oportunidade de frequentar cursos de

Télio K. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

formação continuada, de graduação e de pós-graduação, lato e stricto sensu.
17.8) Criar o Centro de Formação em Serviço dos profissionais da educação da Rede Pública de Ensino.
17.9) Implantar política de melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação considerando os princípios estabelecidos neste plano.
17.10) Promover mecanismos que incentivem a jornada de dedicação exclusiva em uma única unidade escolar, garantindo opção de ingresso nesta pelo servidor, remuneração compatível e, no mínimo, um terço da jornada para atividades extraclasses.
17.11) Estabelecer mecanismos de incentivo à permanência dos professores e equipe técnica nas unidades educacionais, garantindo o desenvolvimento e a continuidade do trabalho pedagógico coletivo.
17.12) Estruturar o sistema municipal de ensino, buscando atingir, em seu quadro de profissionais da educação, nunca menos de 95% (noventa e cinco por cento) de servidores efetivos em exercício na rede municipal de ensino, sendo obrigatória a realização de concurso público quando: a) – o percentual dos cargos vagos atingir 5% (cinco por cento) do total de cargos da classe; b) – não houver concursados excedentes do concurso anterior para a carreira, com prazo de validade em vigor.

Télio R. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, os planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica de todos os sistemas de ensino de Luziânia e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal 11.738 de 16 de julho de 2008, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal

ESTRATÉGIAS PME
18.1) Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.
18.2) Garantir, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório.
18.3) Fomentar e cumprir no Planos de Carreira dos profissionais da educação do município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.
18.4) Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos.
18.5) Estimular a existência de comissões permanentes com ampla representação da sociedade e

Pedro R. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

com profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira.
18.6) Assegurar que pelo menos 2/5 da hora-atividade dedicada a coordenação pedagógica seja realizada em local de livre escolha do professor.
18.7) Ampliar, de forma gradativa nos próximos 10 anos, a hora-atividade dos professores da Rede Pública de Luziânia, de modo a totalizar 50% da jornada de trabalho ao final do período deste PME.
18.8) Ofertar aos profissionais da educação básica, bolsas de pós-graduação à luz das regras estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
18.9) Realizar anualmente em regime de colaboração com o Estado e União, a partir do segundo ano de vigência deste PME, o censo dos (as) profissionais da educação básica.
18.10) Estipular a Data Base dos funcionários do magistério de forma a atualizar os valores automaticamente no mês de fevereiro a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, tendo como base o INPC do ano anterior, a inflação e o PIB.

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União, do Estado e do Município para tanto.

Télio R. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

ESTRATÉGIAS PME
19.1) Aprovar legislação específica, até o 2º ano de vigência deste PME, que regulamente a gestão democrática através da eleição popular direta na comunidade escolar, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios de mérito e desempenho.
19.2) Garantir formação às (aos) conselheiras (os) dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, dos Conselhos de Alimentação Escolar, dos Conselhos Regionais e de outros e a representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.
19.3) Constituir o Fórum Permanente de Educação, com a participação democrática de representantes da sociedade civil organizada e poder público, de forma paritária, com garantia de autonomia, orçamento e infraestrutura, com o intuito de coordenar as conferências municipais para efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação anualmente; manter a Comissão Geral do PME, com o intuito de realizar no 1º (primeiro) ano de vigência deste PME o Fórum Municipal de Educação.
19.4) Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.
19.5) Constituir os conselhos escolares e fortalecer o conselho municipal de educação, como

Télio R. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.
19.6) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as), familiares e membros de comunidade na formulação dos projetos políticos-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares, conforme normatização.
19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.
19.8) Melhorar a qualidade da gestão escolar desenvolvendo programa de formação dos gestores escolares.

Meta 20: O Município obriga-se a aplicar, anualmente, 30% (trinta por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente das transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

ESTRATÉGIAS PME
20.1) Garantir e aplicar, efetivamente, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do Art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com

Pedro R. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.
20.2) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, da Alimentação Escolar, do Programa Nacional Transporte Escolar – PNATE e dos 30% (trinta por cento) dos recursos municipais.
20.3) Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal.
20.4) – Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, tornar público e transparente as receitas e despesas do total de recursos recebidos para educação, disponibilizando, inclusive as folhas de pagamento da Educação no Portal da Transparência e realizar audiências públicas e a capacitação dos membros de Conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, assegurando a efetiva fiscalização de sua aplicação por meio de conselhos de acompanhamento e controle social, do Ministério Público e do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.
20.5) Garantir o acompanhamento regular dos estudos e indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno em todas as etapas da educação básica pública.
20.6) Garantir a partir da implantação pelo Governo Federal do Custo Aluno Qualidade Inicial – CAQi sua aplicação como indicador prioritário para todas as modalidades da Educação Básica, progressivamente reajustando até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ.

Pelio R. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

20.7) Garantir a implementação do Custo Aluno Qualidade – CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

20.8) Criar, após sanção da Lei de responsabilidade educacional em âmbito nacional, por meio de Lei Ordinária formas de controle das ações do Chefe do Poder Executivo responsável pela gestão da educação, objetivando o cumprimento dos dispositivos legais referentes à educação, equivalentes à Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

20.9) Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados.

20.10) Ampliar os recursos destinados à educação pública pelo município de forma a contribuir para atender a Meta 20 do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014) que busca ampliar o investimento público em educação pública de modo a alcançar, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do país no quinto ano de vigência daquela Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

20.11) Assegurar a ampliação e autonomia na utilização dos recursos descentralizados repassados para as escolas, considerando:

a) O Conselho de Escola como instância máxima de deliberação das unidades escolares e espaço privilegiado para acompanhamento e controle social.

Telio R. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia

b) – Criação de programa específico para manutenção predial e pequenas reformas; c) – Criação de programa específico para o desenvolvimento de atividades pedagógicas; d) – Reformas de médio e grande porte, bem como serviços de manutenção sistemáticos e periódicos, serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação; e) – No cálculo dos repasses de recursos serão considerados: números de estudantes, número de estudantes com necessidades educacionais especiais, tempo de permanência dos estudantes, tipo de unidade escolar e Índice de Vulnerabilidade Social da região, aferido por pesquisas realizadas pelo município.
20.12) Buscar recursos, em acréscimo aos determinados nesta Meta 20, por meio de regime de colaboração com o Estado e União, para garantir a plena execução das metas e estratégias determinadas neste Plano.
20.13) Garantir melhorias na qualidade e diminuição dos custos com a merenda escolar, utilizando alimento "in natura" e integração com políticas de agricultura familiar e de economia solidária.
20.14) Implementar e fortalecer comissão permanente de acompanhamento da rede de apoio, promovendo busca ativa da criança fora da escola.
20.15) Garantir repasse de recursos municipais para assegurar qualidade pedagógica, de infra-estrutura e administra viabilizar construção, reformas, ampliações nas escolas de ensino fundamental com recursos próprios ou em parceria com a união.
20.16) Construir parceria com governo federal e uso recursos próprios para garantir mobiliário, equipamentos entre outros materiais pedagógicos acessíveis a Escola de Ensino Fundamental na perspectiva da escola integral.

Télio R. de Queiroz
Presidente
Câmara Municipal de Luziânia